



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER/PE

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-625, TRECHO ENTRONCAMENTO DA PE-630, ÁREA URBANA DE SANTA FILOMENA-PE ATÉ DIVISA ESTADUAL DE PE/PI, EXTENSÃO: 3,90 KM.

Agosto/2026

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone:
(81) 3181-4255

APRESENTAÇÃO

O presente Termo de Referência contém os elementos necessários à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-625, TRECHO ENTRONCAMENTO DA PE-630, ÁREA URBANA DE SANTA FILOMENA-PE ATÉ DIVISA ESTADUAL DE PE/PI, EXTENSÃO: 3,90 KM.**

A elaboração deste documento visa estabelecer a natureza, a abrangência, as responsabilidades e as atribuições dos serviços, a fim de assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade, atendendo às especificações técnicas e às exigências normativas e legais incidentes. Desse modo define o Escopo dos Trabalhos, a Qualificação Técnica exigida e as demais diretrizes e condições fundamentais para o alcance das metas estabelecidas pelo DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER/PE).

Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.

É responsabilidade do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER/PE) a elaboração do Termo de Referência, seus anexos e a fiel supervisão da execução do contrato.

Recife, data da assinatura eletrônica.

1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-625, TRECHO ENTRONCAMENTO DA PE-630, ÁREA URBANA DE SANTA FILOMENA-PE ATÉ DIVISA ESTADUAL DE PE/PI, EXTENSÃO: 3,90 KM.

1.2 Os serviços objeto deste Termo de Referência são classificados como **Obra Comum**, conforme Art. 6º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Estão descritos neste Termo de Referência as condições, especificações e normas exigidas pelo DER/PE para execução dos serviços constantes no projeto; quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes na planilha orçamentárias até que sejam feitos os ajustes necessários com autorização do (a) Diretoria Executiva de Obras.

1.4 Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento das obras.

1.5 O objeto dessa licitação será em lote único, conforme detalhado abaixo:

LOTES	CÓDIGO E-FISCO	CÓDIGO CATSER	OBJETO
ÚNICO	514102-8	22896	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-625, TRECHO ENTRONCAMENTO DA PE-630, ÁREA URBANA DE SANTA FILOMENA-PE ATÉ DIVISA ESTADUAL DE PE/PI, EXTENSÃO: 3,90 KM.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Participação de Consórcios:

2.1.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em **consórcio**.

2.2 Participação de Pessoa Física:

2.2.1 Não poderá participar da licitação pessoas físicas, diante da exigência de capital social mínimo e estrutura mínima, como equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

2.3 Participação de Cooperativa:

2.3.1 Não poderá participar da licitação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa, visto que segundo a Súmula 281 do TCU é vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o contratante e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.

2.4 Subcontratação:

2.4.1 É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30,00%** do valor total do CONTRATO, vedada a subcontratação da parcela principal da obrigação, bem como dos itens exigidos como qualificação técnica.

2.4.2 Não se admite a subcontratação de itens de serviços que tenham sido exigidos para fins de qualificação técnica na presente licitação.

2.4.3 Toda subcontratação deve ser previamente submetida à apreciação do Contratante, apenas podendo ser executada após a sua expressa anuência.

2.4.4 Cabe à Contratante avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, bem como verificar os demais requisitos de habilitação eventualmente aplicáveis.

2.4.5 Em caso de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

3. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1 A modalidade de licitação empregada será **CONCORRÊNCIA**. O critério de julgamento desta concorrência será o de **menor preço global**.

3.2 O regime de execução será de **empreitada por preço unitário**.

3.3 Será adotado o modo de disputa: **Aberto - Fechado**.

3.4 Sem prejuízo das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

3.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, inclusive os intermediários, a serem ofertados pelo licitante, deverá ser de **R\$ 1.100,00** (um mil e cem reais).

3.6. Inversão de Fases no Procedimento Licitatório - Em conformidade com o disposto no art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e visando assegurar maior eficiência, celeridade e racionalidade administrativa, será adotada, no presente certame, a **inversão de fases**, de modo que a **fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e julgamento**.

3.6.1. Os licitantes deverão encaminhar, de forma **simultânea e exclusivamente por meio do sistema eletrônico oficial**, os **documentos de habilitação e a proposta** com o valor global, observados os prazos e condições definidos no edital e neste Termo de Referência.

3.6.2. Até a abertura da sessão pública, será facultado ao licitante **substituir ou retirar a proposta e/ou os documentos de habilitação** anteriormente enviados no sistema, sendo vedadas alterações após o início da sessão.

3.6.3. A **análise da habilitação** ocorrerá previamente à abertura das propostas, compreendendo a verificação dos requisitos **jurídicos, fiscais, trabalhistas, técnicos e econômico-financeiros** exigidos no edital, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.4. **Somente os licitantes devidamente habilitados** participarão da fase de apresentação de propostas e lances, conforme o modo de disputa estabelecido no edital.

3.6.5. Encerrada a fase de habilitação, **não caberá exclusão de licitante** por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou posteriormente conhecidos pela Administração.

3.6.6. As decisões referentes às etapas de habilitação, julgamento, negociação e aceitação serão **publicadas no sistema eletrônico**, assegurando o cumprimento dos princípios da **publicidade, transparência, ampla defesa e contraditório**, em conformidade com o art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 O valor estimado para este objeto é de **R\$ 11.891.456,42 (onze milhões, oitocentos e noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos)** – Orçamento Sem Desoneração.

4.2 O BDI utilizado na planilha foi de **19,76%** com exceção para:

4.2.1 Os itens referentes a fornecimento de material/equipamento que contemplam a prestação de serviço, aquisição e transporte de materiais asfálticos e preços resultantes de cotação de mercado, cujo BDI foi de **13,60%**.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 O **Prazo de Vigência** do Contrato será de **240 (duzentos e quarenta) dias**, a partir da data de assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

5.2 O **Prazo de Execução** dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço e será de **150 (cento e cinquenta) dias**.

5.3 Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de até **5 (cinco) dias corridos** para iniciar os serviços.

5.4 A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do CONTRATO, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

6. DO ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços preconizados neste Termo de Referência serão realizados na Rodovia PE-625, entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI, com extensão de 3,90 km.

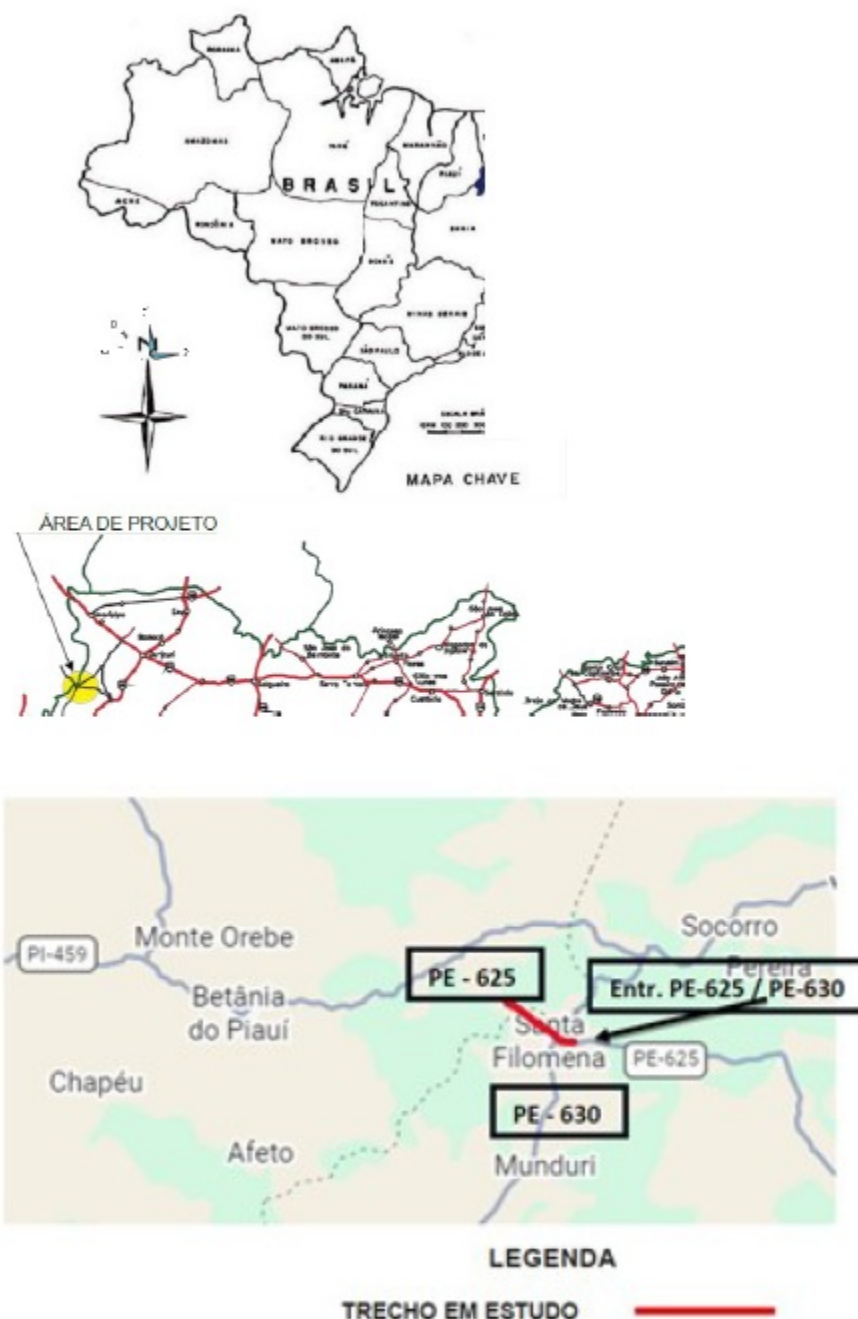


Figura 1 - Mapa de Situação da Rodovia Rodovia PE-625, entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI, com extensão de 3,90 km.

6.1 Considerações gerais:

6.1.1 Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, Termo de Referência e as Especificações Técnicas, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e, na sua falta, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Fiscalização. Quando existirem

recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas.

6.1.2 Deverá ser entregue a fiscalização, no término da obra, uma cópia em meio físico e em meio digital, o “as built” com todas as modificações que forem realizadas nos projetos ao longo da sua execução, de modo que ao término dos serviços os desenhos representem fielmente o executado.

6.1.3 Nos preços propostos deverão estar inclusas as despesas com profissional especializado em período especificado no orçamento referencial para administração da obra, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.

6.1.4 Será de responsabilidade da empresa executora a realização de ensaios e testes necessários à verificação da perfeita observância das especificações e resistências, tanto dos materiais aplicados quanto dos serviços executados. A CONTRATADA deverá apresentar previamente a fiscalização da CONTRATANTE, o programa de ensaios de controle tecnológico, de acordo com as normas vigentes.

6.1.5 Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização. Além disso, essa Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a CONTRATANTE.

6.1.6 Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do entorno da área de intervenção. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros.

6.1.7 Quando houver necessidade de paralisação de alguma atividade de rotina em função da realização de serviços, sua execução ficará condicionada aos horários a serem estabelecidos pela Fiscalização. A Contratada deverá apresentar à Fiscalização, com a devida antecedência, sua programação de trabalho.

6.1.8 Durante todo o decorrer da construção, ficará a cargo da Contratada a conservação e limpeza das instalações da obra, devendo o local estar sempre limpo e acessível à Fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro, não sendo permitido o depósito desses na rua.

6.1.9 As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e

conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações, e estarem definitivamente ligados às redes de serviço público.

6.1.10 Deverá ser mantido na obra ou no órgão/entidade, caso não exista escritório na obra, Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, sempre atualizado, contendo termos de abertura e de encerramento, em que serão anotadas as Ordens de Serviços e ocorrências pelo fiscal designado pela administração, sendo admitido o uso de assinatura eletrônica. O mesmo deverá ser iniciado no início da obra, independentemente da obra ou do serviço de engenharia. Nele deverão estar registrados todos os fatos inerentes ao serviço, como:

6.1.10.1 Todos os fatos relevantes ocorridos no desenvolvimento da obra ou do serviço de engenharia, com registro de imagens, em meio impresso ou eletrônico, sempre que aplicável, tais como: início e término das etapas de execução dos serviços, alterações, paralisações, imprevistos, decisões, recomendações, consultas à fiscalização, sugestões e advertências;

6.1.10.2 Data e assinatura dos intervenientes ao final de cada registro, sendo admitido o uso de assinatura eletrônica;

6.1.10.3 As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

6.1.10.4 As datas de conclusão de etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma físico/financeiro, apresentado e aprovado;

6.1.10.5 Os acidentes ocorridos no decurso dos trabalhos;

6.1.10.6 As respostas às interpelações da Fiscalização;

6.1.10.7 Quaisquer outros fatos que devam ser objeto de registro;

6.1.10.8 Caso o Diário de Obra seja elaborado em formato eletrônico, deve-se permitir identificar, com controle histórico de edição, a data de abertura e de encerramento e o (s) responsável (is) pelo preenchimento das informações.

6.1.10.9 As ocorrências registradas no Diário de Obra deverão ser lidas e rubricadas semanalmente pelo engenheiro representante da Contratada, que será o profissional habilitado no certame, e pelo fiscal da obra designado;

6.1.11 Na realização de obras e serviços de engenharia, caso a aquisição de materiais corra à conta da administração, serão anexadas aos documentos de autorização às requisições ou quaisquer outros documentos que identifiquem os quantitativos destinados a cada obra ou serviço de engenharia específico.

6.1.12 A CONTRATADA deverá apresentar, na emissão do 1º Boletim de Medição, o Alvará de Construção, quando exigido pelo Município do local da obra, ou documento de não obrigatoriedade emitido pelo Município em que se localiza a obra ou serviço;

6.1.13 A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da assinatura da Ordem de Serviço, o Projeto de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil, com base na Resolução do CONAMA nº 307/2002.

6.1.14 A CONTRATADA deverá cumprir todas as demandas do Relatório de Avaliação Ambiental, quando houver.

6.2 Canteiro de obras

6.2.1 Correrão, exclusivamente por conta da CONTRATADA, todas as despesas com relação à manutenção e à administração do canteiro de obras, inclusive a manutenção dos tapumes de vedação do local, confecção e instalação das placas da obra, mobilização e desmobilização de máquinas equipamentos, bem como sua retirada no término da obra;

6.2.2 A CONTRATADA confeccionará, fixará e conservará, em local a ser indicado pela Fiscalização, sob suas custas, a placa de obra, conforme o modelo apresentado pela CONTRATANTE;

6.2.3 A CONTRATADA disponibilizará um escritório climatizado para a Fiscalização com, no mínimo, uma mesa de trabalho.

6.3 Medidas de segurança

6.3.1 A execução das obras deverá ser realizada com a adoção de todas as medidas relativas à proteção dos trabalhadores, observando as leis em vigor e as respectivas (NR).

6.3.2 O uso de equipamentos de segurança como botas, capacetes, cintos de segurança (trabalhos em altura superior a 2,00 m), máscaras, uniforme com identificação da empresa etc. serão obrigatórios.

6.3.3 A CONTRATANTE não se responsabilizará por acidentes ou prejuízo a terceiros que porventura venham a ocorrer no local da obra.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 PROPOSTA INICIAL

7.1.1 A proposta inicial deverá especificar o preço global com a inclusão do BDI, com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, e será enviada por meio eletrônico, através de um sistema, no prazo previsto no edital, de acordo com o

critério de disputa estabelecido no presente Termo de Referência.

7.2 PROPOSTA FINAL

7.2.1 A PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, assinada pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), devidamente preenchida para fins de exame de aceitabilidade do preço.

7.2.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte)** dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

7.2.3 Deverão estar computadas, nos preços unitários e nas despesas indiretas, todas as despesas de transportes de materiais, carga e descarga, despesas de execução, fornecimento e aplicação ou instalação de materiais e equipamentos, mão-de-obra especializada, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, limpeza da área do canteiro de obras ou outros equipamentos necessários, bem como impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação bem como as despesas de perdas.

7.2.4 As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.

7.2.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.2.6 A licitante deverá utilizar os arquivos disponibilizadas em formato editável para elaboração da sua proposta.

7.2.7 A proposta final deverá conter:

7.2.7.1 Planilha orçamentária com a especificação dos quantitativos e custos unitários, bem como os preços totais, com BDI incluso, observando as seguintes diretrizes:

7.2.7.1.1 Na elaboração da sua planilha orçamentária, a licitante deverá utilizar como modelo o **ANEXO B**, disponibilizado em formato editável, preenchendo na coluna dos preços unitários, o preço ofertado para cada serviço, e na coluna de BDI deverá ser informado o percentual conforme composição apresentada pelo licitante. No preço unitário do serviço sem BDI já devem estar considerados os custos referentes aos encargos sociais sobre a mão de obra necessária a execução dos serviços;

7.2.7.1.2 Os preços unitários com BDI constantes na Planilha Orçamentária conforme **ANEXO B** deste Termo de Referência devem ser considerados como preços unitários máximos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;

7.2.7.1.3 Informar os valores unitários com apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula e utilizar a ferramenta "ARRED" na coluna de valor unitário com BDI e a função "TRUNCAR" na coluna de valor total;

7.2.7.1.4 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha orçamentária deverão refletir com fidelidade os custos especificados, a margem de lucro pretendida e as despesas indiretas;

7.2.7.1.5 Na hipótese de ocorrência de serviços idênticos com valores diversos na planilha da licitante, sem apresentação de justificativa técnica, será considerado aquele de menor valor atribuído.

7.2.7.2 Cronograma físico/financeiro de execução e desembolso das obras, com parcelas mensais de acordo com o **ANEXO C**.

7.2.7.2.1 Na elaboração do Cronograma físico/financeiro, a licitante deverá utilizar como modelo o **ANEXO C**, disponibilizado em formato editável, apresentando seus valores e considerando na previsão mensal para o pagamento dos itens Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras a proporcionalidade à execução financeira dos demais serviços previstos no orçamento referencial;

7.2.7.2.2 A Licitante apresentará para a referida obra o Cronograma físico/financeiro correspondente e proposta de desenvolvimento dos serviços a serem executados, com suas etapas bem definidas e justificadas, obedecendo às normas e restrições operacionais dos órgãos gerenciadores envolvidos.

7.2.7.3 Composições de preços unitários previstos na planilha orçamentária ou declaração, conforme modelo previsto no **ANEXO K**, de que a licitante anui com as composições de preços apresentadas pela Administração, na forma prevista nos subitens a seguir:

7.2.7.3.1 Declaração, conforme modelo **ANEXO K**, onde a mesma dá anuência às composições de preços unitários de todos os serviços considerados na planilha orçamentária. Nessa declaração a empresa concorda com os itens de mão-de-obra, material, serviços e equipamentos e seus respectivos coeficientes de consumo de todas as composições de preços unitários elaboradas pelo DER e todas as composições de preços unitários obtidos de tabelas de referência **ANEXOS D, E, F e G**;

7.2.7.3.2 A Licitante poderá, ao invés de apresentar a Declaração mencionada no subitem anterior, apresentar todas as composições

dos custos unitários para os serviços apresentados na planilha orçamentária **ANEXO B**, ficando obrigada a seguir os parâmetros da composição do preço de referência do serviço apresentado nos **ANEXOS D, E, F e G**, observadas as seguintes regras:

7.2.7.3.2.1 Não se admite a alteração de insumos nem de seus coeficientes de consumo;

7.2.7.3.2.2 Poderá apresentar o índice do campo “produção da equipe” diferente do indicado nas composições apresentadas nos **ANEXOS D, E, F e G**, Observando que a alteração do índice da “produção da equipe” está relacionada com os coeficientes de utilização dos equipamentos e mão de obra, relacionados à execução do serviço;

7.2.7.3.2.3 Considerar nas composições dos custos unitários dos serviços os mesmos preços unitários para os insumos que fazem parte de mais de uma composição. Caso contrário, no momento da análise das composições, o preço do serviço será corrigido considerando o menor valor entre os preços unitários apresentados para o mesmo insumo;

7.2.7.3.2.4 Discriminar as parcelas relativas à mão de obra e aos materiais, equipamentos e serviços;

7.2.7.3.2.5 Considerar salários em consonância com a legislação trabalhista vigente e, quando for o caso, com acordos ou convenções trabalhistas, celebrados entre entidades sindicais patronais e de empregados;

7.2.7.3.2.6 Adotar encargos sociais e tributários de acordo com o regime jurídico-tributário a que está submetida a empresa no momento da apresentação da proposta.

7.2.7.4 Demonstrativo da composição analítica da Bonificação e Despesas Indiretas - BDI, com indicação do percentual incidente sobre os preços unitários apresentados, de forma separada para a construção civil e o fornecimento de materiais/equipamentos ou para a aquisição e transporte de material betuminoso, se houver, conforme o **ANEXO H**, observando as seguintes diretrizes:

7.2.7.4.1 O valor ou percentual apresentado pela licitante para o BDI poderá ser superior ao estimado pela Administração, devendo ser respeitado o limite do preço unitário acrescido do BDI, para cada item constante do Orçamento referencial;

7.2.7.4.2 O cálculo do BDI não poderá incluir os seguintes tributos: IRPJ e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). Também não será possível prever no BDI parcelas como administração local, mobilização/desmobilização e instalação de canteiro de

obra/equipamento, e quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, que devem ser cotados na planilha de quantidade e preço;

7.2.7.4.3 Na hipótese de a obra ou o serviço de engenharia envolver a aquisição e/ou transporte de material betuminoso, significativo fornecimento de materiais e equipamentos, serviços passíveis de subcontratação, bem como nos casos em que os custos de mobilização e desmobilização representarem parcela considerável do valor final estimado da obra, deve ser aplicado, sobre esta parcela, um BDI inferior àquele estipulado para o restante da obra e/ou serviço;

7.2.7.4.4 Caso haja isenção de tributos, deverá ser apresentada a lei que concedeu a isenção;

7.2.7.4.5 As alíquotas de tributos indicadas pela licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

7.2.7.4.6 O percentual de ISS deve ser compatível com a legislação tributária do(s) município(s) onde serão prestados os serviços;

7.2.7.4.7 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão considerar, na sua composição de despesas fiscais, as alíquotas referentes ao PIS, COFINS e ISS de acordo com as alíquotas previstas nos Anexos I ao V da Lei Complementar nº 123/2006. Para os cálculos das alíquotas, a licitante deverá tomar por base a receita bruta acumulada nos doze meses que antecedem a abertura do certame licitatório. Em caso de divergência nas alíquotas apresentadas, serão realizadas as correções necessárias.

7.2.7.5 Composição dos Encargos Sociais, conforme **ANEXO K** deste Termo de Referência, na forma prevista nos subitens a seguir:

7.2.7.5.1 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão considerar na sua composição de encargos sociais, as isenções referentes às contribuições instituídas pela União, inclusive as contribuições para as entidades privadas de serviço social e de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical, e demais entidades de serviço sociais autônomas, conforme previsto no § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006, inclusive a dedução sobre o ISS quando couber. Em caso de divergência nos encargos apresentados, serão realizadas as correções necessárias;

7.2.7.5.2 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar declaração indicando em que “ANEXO e FAIXA” da Lei Complementar nº 123/2006 se enquadram. Em anexo a esta declaração deverá ser apresentada pela licitante o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PA), cuja data base de apuração é a remuneração bruta acumulada nos doze meses que antecedem a sessão inicial certame licitatório;

7.2.7.5.3 Nos casos em que a empresa estiver enquadrada nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, quando a empresa utiliza o regime de tributação distinto ao que fora eleito na elaboração do Planilha Orçamentária expresso no **ANEXO B** deste Termo de Referência, fica obrigada a apresentar declaração, responsabilizando-se a cumprir com todas as exigências elencadas nos Acordos e Convenções Coletivas utilizadas na elaboração dos referidos orçamentos, abdicando assim de qualquer solicitação/requerimento de reequilíbrio econômico financeiro relacionado a estes itens em questão (profissionais), incluindo os fatos relacionados à tributação. Obriga-se, também, a apresentar a declaração constante no anexo III da IN RFB Nº 2053, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL DA EMPRESA

8.1.1 Registro ou inscrição, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, conforme o caso, da empresa licitante e de seus responsáveis técnicos, da região a que estiverem vinculadas.

8.1.2 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de Atestado e/ou Certidões de Acervo Operacional (CAO), em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente. São requisitos mínimos necessários para comprovação de capacidade técnico-operacional a execução de **Obra Rodoviária (Implantação e Pavimentação, ou Restauração, ou Pavimentação, e ou Duplicação)**, contemplando os itens de serviços e respectivas quantidades discriminadas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	UND	QUANTIDADE ORÇADA	% EXIGIDO	QUANTIDADE EXIGIDA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO	34,34%	t	4.029,95	40,00%	1.611,00
2	EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE EM BRITA GRADUADA	10,02%	m³	6.198,61	40,00%	2.479,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª E/OU 2ª CATEGORIAS	5,25%	m³	67.562,53	40,00%	27.022,00

8.1.3 Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

8.1.4 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

8.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

8.2.1 Comprovação da Licitante de possuir no seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior, devidamente registrado(s) no CREA, que conjuntamente atendam à habilitação mínima discriminada a seguir:

- **01 (um) Engenheiro Civil**, com experiência comprovada na execução de **Obra Rodoviária (Implantação e Pavimentação, ou Restauração, ou Pavimentação, e ou Duplicação)**, mediante a apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT acompanhado do respectivo Atestado, expedida pelo CREA da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s), indicando como itens de maior relevância o que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	RELEVÂNCIA	UND	QUANTIDADE ORÇADA	% EXIGIDO	QUANTIDADE EXIGIDA
1	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO	34,34%	t	4.029,95	40,00%	1.611,00
2	EXECUÇÃO DE BASE OU SUB-BASE EM BRITA GRADUADA	10,02%	m³	6.198,61	40,00%	2.479,00
3	EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL DE 1ª E/OU 2ª CATEGORIAS	5,25%	m³	67.562,53	40,00%	27.022,00

8.2.2 O profissional que não estiver elencado no rol de responsáveis técnicos da Certidão de Registro da pessoa jurídica, e apresentar comprovação técnico profissional para atendimento ao item 8.2.1, deverá anexar a devida Certidão de Registro na entidade de classe competente.

8.2.3 O profissional indicado pela licitante e habilitado conforme exigências desse item será o Responsável Técnico do Contrato, representará a CONTRATADA junto ao DER e deverá ficar alocado na obra por uma carga horária de **11 horas semanais**.

8.2.4 A experiência nos serviços exigidos no subitem 8.2.1 deverá ser comprovada **pelo mesmo profissional**, que será o responsável técnico do contrato.

8.3 VISTORIA AO LOCAL DA OBRA

8.3.1 A licitante deverá apresentar declaração de realização de vistoria (**ANEXO M**), de que, por meio de representante designado para esse fim, vistoriou os locais onde a obra será realizada, a fim de tomar conhecimento das informações necessárias à sua adequada execução.

8.3.1.1 A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a Diretoria de Engenharia do DER/PE através do e-mail wanderlan.freitas@der.pe.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório. Informações através do telefone (81) 3181.4255.

8.3.2 A declaração de realização de vistoria, prevista no subitem **8.3.1**, pode, a critério da licitante, ser substituída por uma declaração de conhecimento das condições locais assinada por seu responsável técnico, na qual atesta que tem conhecimento das condições e peculiaridades do local da obra, assumindo a responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da não verificação das condições do local onde será executado o objeto.

9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.1 Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes no edital de licitação.

9.2 A empresa licitante deverá comprovar que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a **10,00%** do valor estimado da contratação.

9.3 Participação de Consórcios:

9.3.1 Quando permitida a participação na licitação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, deve-se apresentar o somatório dos valores do Patrimônio Líquido dos consorciados, constituindo-se de um acréscimo de **30,00%** sobre o valor exigido de licitante individual, não sendo tal acréscimo aplicável aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 As regras para fiscalização dos serviços estão descritas na Minuta do Contrato.

10.2 A designação do Fiscal e do Gestor será informada no contrato, com assinatura dos servidores designados no Termo de Ciência que será anexo ao instrumento.

10.3 A Contratada deverá apresentar até o início da execução do serviço, a relação dos profissionais que serão alocados na obra, referente à equipe que compõe a Administração Local e Manutenção do Canteiro, sem prejuízo quanto a indicação do profissional(is) habilitado(s) como responsável técnico no decorrer do processo licitatório.

11. DAS MEDIÇÕES

11.1 As medições serão executadas pelo fiscal do CONTRATO, acompanhado do representante da CONTRATADA, a partir de um mês da emissão da Ordem de Serviço e em intervalos de trinta dias a contar da primeira medição.

11.2 São passíveis de medição as unidades de serviço efetivamente executadas, que atendam às especificações do projeto e estejam concluídas integralmente, devendo o fiscal do contrato adentrar nas minúcias quantitativas de todos os serviços executados.

11.3 Todos os serviços deverão ser medidos através de Boletins de Medição, composto de Planilha de medição, Memória de cálculo e Relatório fotográfico, demonstrando detalhadamente a metodologia utilizada para a aferição dos serviços executados, bem como, obrigatoriamente, a data de aferição/emissão, o período correspondente à realização dos serviços e as assinaturas do fiscal e gestor do contrato e de um representante da CONTRATADA.

11.4 Os preços dos serviços considerados na medição são os previamente definidos na planilha orçamentária CONTRATADA.

11.5 Deverá ser verificado pela fiscalização, no momento da elaboração do boletim de medição, se os serviços executados estão evoluindo conforme previsto no cronograma da empresa CONTRATADA, sob pena da aplicação das penalidades cabíveis devido a atrasos injustificados por parte da empresa CONTRATADA.

11.6 Considerar apenas como quantidades de serviços a serem medidas os serviços concluídos integralmente, ou seja, fornecimento e instalação, executados até o momento da elaboração da medição. Para os itens previstos na planilha orçamentária como fornecimento, os mesmos serão medidos quando esse fornecimento tiver sido devidamente realizado até o momento da elaboração da medição.

11.7 Os serviços executados e não aceitos pela Fiscalização, pelo motivo de não atenderem às especificações quanto à qualidade do material ou quanto à sua má execução, deverão ser refeitos dentro do prazo especificado pela Fiscalização.

11.8 Os itens referentes a tratamento, reciclagem, disposição de resíduos, serão incluídos na medição de pagamento dos serviços após a apresentação, pela CONTRATADA, do documento de “Certificado de Reciclagem e entulho” emitido pela empresa que executará o respectivo tratamento, reciclagem ou receberá o material para disposição do mesmo, acompanhado da respectiva nota fiscal. Neste documento deverá constar, entre outras informações, o tipo e a quantidade do material proveniente da obra que foi tratado, reciclado ou recebido para disposição final.

12. DOS PAGAMENTOS

12.1 Após a entrega da medição pela CONTRATADA, a Fiscalização terá prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar e encaminhá-la à Diretoria Executiva de Obras para verificação e aprovação dos serviços/etapas executados e liberação para que a Fiscalização autorize a empresa CONTRATADA a emissão da Nota Fiscal.

12.2 Caso o boletim de medição seja reprovado pela Fiscalização, a CONTRATADA deverá apresentar nova medição no prazo 5 (cinco) dias úteis, decorrendo novo prazo de 10 (dez) dias úteis, após a sua reapresentação, para aprovação e liberação.

12.3 Os pagamentos dos serviços serão realizados após a aprovação das medições por parte da Fiscalização e Gestão do Contrato.

12.4 Somente após aprovado o boletim de medição, a CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal correspondente ao valor dos serviços atestados, destacando, na nota, o valor correspondente à mão-de-obra. A partir do atesto da Nota Fiscal por parte da Fiscalização e da Diretoria Executiva de Obras, o DER/PE deverá pagar à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da liquidação da despesa.

12.5 Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PE ou CAU-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à obra e a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil.

12.6 O pagamento da última medição só será realizado pelo DER/PE após a análise e aprovação do projeto AS BUILT, pela fiscalização e pela Diretoria Executiva de Obras.

12.7 A conclusão da medição definitiva não exime a CONTRATADA de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

12.8 O desembolso máximo previsto para cada período será realizado conforme Cronograma Orçamentário Financeiro.

12.9 Quanto ao pagamento dos itens de Administração Local e Manutenção do Canteiro de Obras, constantes na planilha de preços e no cronograma físico financeiro:

12.9.1 Somente serão atestados se constatada a produtividade com o faturamento de outros serviços da planilha, vedado o faturamento de forma isolada ou exclusiva de quaisquer destes dois itens, em conjunto ou separadamente.

12.9.2 O pagamento dos referidos itens será realizado proporcionalmente ao verificado na execução financeira realizada na obra, mantendo-se inalterado o valor total previsto.

12.10 Os pagamentos dos valores relativos à mobilização e desmobilização serão

liberados pela Fiscalização, quando devidamente comprovadas as distâncias efetivamente percorridas pelos equipamentos/veículos a serem utilizados na obra, estando limitados aos valores máximos estabelecidos no orçamento.

12.11 Os serviços relativos à carga, descarga e transporte do material de disposição ou reciclagem só serão considerados na medição quando forem atendidas as condições definidas no item 11 deste Termo de Referência. Quanto ao item de transporte deverá ser pago considerando a DMT efetivamente realizada tendo como limite máximo a DMT considerada no orçamento.

12.12 O valor da contratação resultante deste certame é estimado, não implicando em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que apenas terá direito ao pagamento pelos serviços efetivamente prestados e medidos.

12.13 Caso o percentual de ISS apresentado na Nota Fiscal da Contratada, seja inferior ao percentual de ISS considerado na proposta da Contratada, será realizado a glosa referente a essa diferença.

13. DOS REAJUSTES

13.1 O valor do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data base do orçamento de referência, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021, do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022 e a Lei nº 14.133/2021 utilizando-se, para tanto, os índices setoriais fornecidos pela Fundação Getúlio Vargas e parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 01/2023/DNIT SEDE, conforme fórmula abaixo:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

Onde:

R = Reajuste

I1 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, Rodoviárias de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Pavimentos Concreto Cimento Portland, Conservação Rodoviária, Ligantes Betuminosos, Sinalização Vertical, Asfalto Diluído, Cimento Asfáltico Petróleo (CAP), Emulsão Asfáltica, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Obras Complementares e Meio Ambiente e Emulsão Asfáltica de Imprimação, INCC, relativo ao 12º mês da data base do orçamento de referência.

I0 = Índice apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para reajustamento de Obras, Rodoviárias de Terraplenagem, Pavimentação, Drenagem, Sinalização Horizontal, Pavimentos Concreto Cimento Portland, Conservação Rodoviária, Ligantes Betuminosos, Sinalização Vertical, Asfalto Diluído, Cimento Asfáltico Petróleo (CAP), Emulsão Asfáltica, Administração Local, Mobilização e Desmobilização, Obras Complementares e Meio Ambiente e Emulsão Asfáltica de Imprimação, INCC, relativo ao mês da data base do orçamento de referência.

V = Valor do item da planilha

13.2 Na hipótese de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, não

incidirá reajuste sobre o período correspondente.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

14.1 As obrigações da contratada e da contratante estão descritas na Minuta do Contrato.

15. DA GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO: FABRICANTE, GARANTIA LEGAL OU GARANTIA CONVENCIONAL

15.1 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. (Art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

15.2 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados. (Art. 119 da Lei nº 14.133/2021).

15.3 Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança, assim em razão dos materiais, como do solo. (Art. 618 da Lei nº 10.406/2002).

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

16.1 A CONTRATADA deverá apresentar comprovante de prestação de garantia podendo optar por caução, seguro garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo custo total, em valor correspondente a **5,00 %** (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e **90 (noventa) dias** após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação ou complementada em caso de acréscimo no valor do contrato.

16.1.1 A comprovação do atendimento à exigência de contratação de seguro garantia deverá ser realizada até o momento da assinatura do contrato, e será concedido a empresa licitante, um prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato.

16.1.2 Para caução ou fiança bancária ou título da dívida pública ou título de capitalização, a comprovação deverá ser apresentada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato.

17. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

17.1 A Contratante, através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra, deverá providenciar Termo Circunstanciado de Recebimento Provisório, no prazo máximo de **15 (quinze) dias** contados da solicitação que lhe fizer o Contratado. Tal documento deverá ser firmado também pelo Contratado.

17.2 Efetuado o recebimento provisório, haverá um período de observação, de no máximo **90 (noventa) dias**, para cumprimento do disposto no Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021, se for o caso, quando então será procedido o recebimento definitivo.

17.3 Decorrido o prazo estabelecido no item **17.2** e estando sanadas todas as pendências que, porventura, lhe forem formalmente comunicadas pelo Contratante, a CONTRATADA deverá formalizar ao Contratante, solicitação para recebimento definitivo do contrato.

17.4 São documentos necessários para o recebimento definitivo da obra, e que deverão acompanhar a solicitação:

17.4.1 Certidão Negativa de Débito perante o INSS/CND da obra ou as respectivas vias de pagamento acompanhadas do protocolo (PCND);

17.4.2 Certificado de Regularidade de Situação/CRS, junto ao FGTS;

17.4.3 Habite-se, caso seja definido como tarefa do contratado;

17.4.4 Projeto AS BUILT, aprovado pela fiscalização e pela Diretoria Executiva de Obras, contendo desenhos e mapas de acompanhamento e planilhas.

17.5 A Comissão de recebimento definitivo deverá apresentar seu relatório até **15 (quinze) dias** da data da solicitação do Contratado.

17.6 Decorridos **15 (quinze) dias** da data da solicitação que fizer o Contratado sem que haja manifestação da Contratante, a CONTRATADA estará desobrigada do cumprimento de solicitações complementares.

17.7 Ocorrendo à hipótese do item anterior, a obra estará automaticamente recebida como definitiva e encerradas as responsabilidades contratuais da CONTRATADA.

18. DAS PENALIDADES

18.1. As penalidades estão descritas no Edital e na Minuta do Contrato.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos orçamentários para execução do objeto do presente Termo de

Referência serão decorrentes da rubrica abaixo:

- **Programa de Trabalho (Ação):** 1045;
- **Fonte de Recursos:** 0754 - Recursos de Operações de Crédito;
- **Natureza de Despesa:** 4.4.90.

19.2 Informamos que existe previsão de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (art. 1º, inciso VII, Portaria SAD nº 2.692/2021).

20. DOS ANEXOS

ANEXO A – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR OBRA PE-625;

ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ONERADO OBRA PE-625;

ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRA ONERADO PE-625;

ANEXO D – COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS ONERADO OBRA PE-625;

ANEXO E – COMPOSIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL ONERADO OBRA PE-625;

ANEXO F – COMPOSIÇÃO DE CANTEIRO ONERADO OBRA PE-625;

ANEXO G – COMPOSIÇÃO DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ONERADO OBRA PE-625;

ANEXO H – COMPOSIÇÃO DE BDI ONERADO OBRA PE-625;

ANEXO I – VOLUME DE PROJETOS PROJETOS OBRA PE-625;

ANEXO J – RELATÓRIO DE ENCARGOS SOCIAIS ONERADO OBRA PE-625;

ANEXO K – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ÀS COMPOSIÇÕES PE-625;

ANEXO L – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA AO LOCAL DOS SERVIÇOS PE-625;

ANEXO M – MODELO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PE-625;

ANEXO N - LICENÇA AMBIENTAL OBRA PE-625.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira

Superintendente
Unidade de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira**, em 04/08/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87213373** e o código CRC **3C78FC26**.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone:
(81) 3181-4340



GOVERNO DE PERNAMBUCO

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA - SEMOBI

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER/PE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Agosto/2026

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone: (81) 3181-4255

1. OBJETO

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-625, TRECHO ENTRONCAMENTO DA PE-630, ÁREA URBANA DE SANTA FILOMENA-PE ATÉ DIVISA ESTADUAL DE PE/PI, EXTENSÃO: 3,90 KM**, conforme projetos em anexo, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica desta e embasar o termo de referência, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021, art. 18, §1º**.

A fim de avaliar as condições físicas e a viabilidade do terreno foram realizadas visitas in loco na área prevista e estudos de tráfego, hidrológicos, topográficos e geotécnicos para implantação da obra em questão, sendo verificado que a rodovia é apropriada para execução do empreendimento.

2. INFORMAÇÕES GERAIS

a) Identificação do processo e solicitante

Número do Processo SEI:	0030618811.000160/2026-73
-------------------------	---------------------------

Órgão / Entidade Demandante:	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO - DER/PE
Área / Setor Requisitante:	DIRETORIA DE ENGENHARIA

b) Responsável pela elaboração do ETP

Nome:	Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira
Área / Setor:	Unidade de Licitações - ULIC
E-Mail:	loghan.moreira@der.pe.gov.br
Telefone:	(81) 9.7905-4805

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Manter o nível de serviço da rodovia adequado, a fim de melhorar suas condições de segurança e conforto, além de reduzir o tempo de viagem, objetivando redução dos custos operacionais e de transporte, diminuição de acidentes e fortalecimento da economia do estado, é a missão do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco – DER-PE.

Diante esta situação destacou a PE-625 que é uma rodovia estadual de Pernambuco localizada no Sertão do Araripe. Ela liga o município de Santa Filomena ao município de Santa Cruz, conectando-se à PE-630. Ela aparece em documentos oficiais de infraestrutura do governo federal e estadual como um trecho estratégico para integração regional e escoamento da produção do Sertão.

Após a elaboração dos projetos, a Consultora executou os levantamentos do pavimento existente, sondagens e ensaios, de modo a caracterizá-lo e assim encontrar a melhor solução de implantação e pavimentação, dando a devida importância para a Rodovia PE-625 onde torna-se necessária a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-625, TRECHO ENTRONCAMENTO DA PE-630, ÁREA URBANA DE SANTA FILOMENA-PE ATÉ DIVISA ESTADUAL DE PE/PI, EXTENSÃO: 3,90 KM.**

Estas ações possibilitarão o incremento da eficiência logística das cadeias produtivas e distributivas que constituirão uma alavanca de inestimável valor, capaz de conferir ao Estado de Pernambuco o diferencial de competitividade, que necessita para ampliar e aprofundar sua rede de comércio e logística.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação está devidamente prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2026, elaborado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis. A inclusão no PCA reforça o alinhamento da contratação com o planejamento estratégico da Administração, garantindo que as necessidades do órgão sejam atendidas de forma eficiente e transparente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no Termo de Referência.

As atividades a serem executadas, e os materiais a serem aplicados e/ou substituídos, deverão abraçar as especificações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas.

O objeto a ser contratado possui escopo predefinido, com prazo de execução de **150 (cento e cinquenta) dias**, previsto no cronograma físico financeiro. Isso se justifica devido à condição do trecho abordado, as quantidades de serviços a serem executados para implantação desta rodovia e, a premissa de realização imediata das intervenções. Os requisitos abaixo foram cuidadosamente avaliados, não havendo especificações capazes de macular o caráter competitivo da seleção.

Os serviços definidos a serem executadas, inclusive as diretrizes referentes à medição, fiscalização e prorrogação do Contrato tomaram como base as diretrizes estabelecidas pelo DNIT.

5.1 Requisitos de Habilitação

As exigências devem limitar-se ao mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, de modo a evitar a restrição ao caráter competitivo do certame. Os requisitos de habilitação devem seguir o que estabelece a legislação vigente (Lei n.º 14.133/2021), bem como as instruções do Tribunal de Contas da União - TCU e instruções do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Neste sentido, a habilitação das empresas ocorrerá mediante a apresentação da documentação que comprove o seguinte:

- **Capacidade jurídica:** registro empresarial e atos/documentos constitutivos;
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** certidões que atestem a regularidade trabalhista e fiscal da empresa perante as

Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

- **Qualificação Econômica e Financeira:** certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstração de resultados contábeis;

- **Qualificação Técnica:** atestados/documentos que demonstrem a habilitação técnica da empresa e dos profissionais.

5.2 Requisitos Obrigatórios

Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, de acordo com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no respectivo projeto básico.

Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, em conformidade com a legislação vigente.

A prestação de serviços não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Os serviços serão executados conforme definições abaixo:

- **Rodovia:** PE-625;
- **Trecho:** ENTRONCAMENTO DA PE-630, ÁREA URBANA DE SANTA FILOMENA-PE ATÉ DIVISA ESTADUAL DE PE/PI;
- **Extensão:** 3,90 km.
- Os serviços a serem executados, mediante vistoria “in loco”, de acordo com as determinações dos projetos de engenharia e das especificações técnicas dos serviços, constantes do cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária;
- Apresentação do prazo para levantamento de requisitos definidos e descritos no projeto básico;
- Promover, junto à Contratada, visita técnica para conhecimento do local onde serão executados os serviços, dos acessos disponíveis, da logística de transporte, dos horários de trabalho e de todas as dificuldades que possam interferir na execução dos serviços;
- Executar e assegurar as necessidades pertinentes à obra que porventura surjam no decorrer de sua execução.

Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do “demandante” no que tange às exigências.

5.3 Critérios de Sustentabilidade e Acessibilidade

A inserção de critérios de sustentabilidade socioambiental na obra demandada deve estar presente desde os projetos básico e executivo até o acompanhamento da execução contratual, incluindo-se em todas as etapas aspectos técnico-arquitetônicos e legais que a tornem um empreendimento sustentável do ponto de vista cultural, socioeconômico e ambiental, de forma que:

- Adote-se medidas para minimizar a geração de resíduos, prevendo ainda a destinação ambiental adequada dos rejeitos inevitavelmente gerados, a exemplo das diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Portanto, a obra deverá ser projetada de forma a causar baixo impacto no ecossistema, bem como executada de forma a favorecer a economia local e priorizar o bem estar social, executando os serviços de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência, em observância ao direito administrativo, à legislação ambiental e trabalhista, e aos regulamentos infralegais aplicáveis ao setor da construção civil, assim como às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), às posturas e boas práticas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, difundidas no mercado, mantendo, ademais, sua área de trabalho continuamente limpa e desimpedida.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O quadro comparativo apresentado a seguir foi elaborado com base em dados de obras similares já aprovadas e tem como objetivo estabelecer um custo médio referencial por quilômetro, fundamentado em parâmetros técnicos e financeiros consistentes, em conformidade com o Decreto Estadual nº 54.884. Essa abordagem reforça a análise de viabilidade econômica do projeto, assegura a compatibilidade dos preços com o mercado, contribui para a prevenção de sobrepreços e promove uma gestão pública eficiente, transparente e alinhada à legislação vigente.

TIPO	RODOVIA	PROCESSO SEI	VALOR ORÇADO	EXTENSÃO (km)	CUSTO POR (km)
------	---------	--------------	--------------	---------------	----------------

OBRA	PE-027	0030600036.003492/2024-10	R\$ 112.683.037,76	37,50	R\$ 3.004.881,01
OBRA	PE-040	0030600036.003391/2024-49	R\$ 21.822.426,13	21,12	R\$ 1.033.258,81
OBRA	PE-073	0030618811.000017/2024-10	R\$ 33.044.814,96	15,00	R\$ 2.202.987,66
OBRA	PE-112	0030600036.003593/2023-18	R\$ 21.447.978,55	21,10	R\$ 1.016.491,87
Custo médio por (km)					R\$ 1.814.404,84

Dessa forma, com base nos dados apresentados no quadro, projeta-se que o custo médio por quilômetro para a **Obras de Implantação e Pavimentação Rodoviária**, seja de **R\$ 1.814.404,84 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quatrocentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)**. Levando em consideração que a extensão do trecho é de **3,90 km**, logo, o custo total estimado para a conclusão da obra seria de aproximadamente **R\$ 7.076.178,87 (sete milhões, setenta e seis mil cento e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

6.1 Preços de referência

Os preços referenciais da planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, basearam-se nas tabelas de referência SINAPI e SICRO, quando não identificados foram realizados composições de preços unitários e cotações de mercado (menor valor dos preços apresentados), tendo a empresa responsável na elaboração de projeto.

Portanto, não há como considerar os modelos relacionados na Plataforma PE Integrado, visto que não refletirá as características necessárias à composição deste projeto. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária supre a possível pesquisa de preços de mercado.

Além disso, o marco de valor referencial para reajuste contratual será considerado a data-base vinculada à data do orçamento estimado que compõe o referido projeto, nos termos do Art.92, § 3º, da Lei 14.133/2021.

6.2 Escolha da Solução de Contratação

Em fase anterior a Contratação foram verificados as seguintes soluções possíveis para a execução dos serviços a serem Contratados:

Solução 01: Solução sem Contratação, com utilização de servidor para prestar o serviço, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização dos serviços.

Esta solução se caracteriza por oficialmente ou informalmente designar servidores para a execução da implantação da rodovia. Onde demanda-se a existência de compatibilidade dentre as atribuições estabelecidas no cargo a qual se pretende se utilizar sob pena de incorrer em desvio de função.

Para as atividades necessárias à execução do objeto, seria necessário a realização de licitação para compra dos materiais que serão utilizados e também para o aluguel dos equipamentos.

Conforme citado anteriormente, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais especializados, inexistentes no quadro funcional deste órgão, afastando desta maneira a solução proposta. Importante registrar que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para o DER a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar de sobremaneira o serviço em questão, ao arrepio dos interesses da Administração.

Solução 02: Realização de Contratação de Mão de obra em regime de Cessão na jornada semanal de 40 horas, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.

A característica principal desta solução é a disponibilização da mão-de-obra por parte da CONTRATANTE sob o regime de Cessão de mão de obra e, para esta alternativa, também seria necessária a compra de materiais via processo licitatório e dos equipamentos a serem alugados.

A cessão de mão de obra ao órgão, trás exigências como designação de servidores qualificados para fiscalização de serviços terceirizados de mão de obra exclusiva, demandando tempo para fins de verificação quanto à regularidade da contratada, acerca das obrigações trabalhistas e previdenciárias, evitando assim a responsabilização do DER, por possíveis causas trabalhistas.

Conforme o já pontuado na solução 1, a aquisição e contratação dos materiais e equipamentos necessários por parte do DER, para cada demanda, seria preciso realizar uma licitação, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a compra dos materiais e o aluguel dos equipamentos necessários a execução dos serviços demandados, afastando desta maneira a solução proposta.

Solução 03: Realização de Contratação de Empresa especializada.

A Contratação de empresa especializada, através de realização de licitação, que deverá comprovar capacitação técnica para prestar os serviços solicitados conforme a demanda, se encarregando a mesma de fornecer a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sendo a mesma remunerada de acordo com os quantitativos executados, atendendo aos padrões de

desempenho definidos no Termo de Referência e normativas vigentes.

Diante do exposto, torna-se evidente que a **Solução 03 possui maior vantajosidade para o Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER/PE**, de forma a propiciar os serviços necessários para atender as necessidades com menores custos e onerosidades para a administração.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já citado, refere-se à contratação de empresa especializada em serviços de engenharia necessários à obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-625, TRECHO ENTRONCAMENTO DA PE-630, ÁREA URBANA DE SANTA FILOMENA-PE ATÉ DIVISA ESTADUAL DE PE/PI, EXTENSÃO: 3,90 KM**, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais necessários, conforme condições e especificações constantes no projeto básico.

7.1 Resultados pretendidos com a solução escolhida

Os resultados esperados com a execução dos serviços do objeto deste Estudo Técnico Preliminar visam implantar a referida malha rodoviária proporcionando maior segurança no tráfego rodoviário desta região, promovendo maior mobilidade ao fluxo de veículos no segmento rodoviário em tela e, consequentemente, o desenvolvimento na região.

7.2 Descrição integral da solução

A descrição detalhada da solução está prevista nos Projetos:

- Volume 1 - Relatório da fase de projeto e documentos para licitação;
- Volume 2 - Projeto de Execução;
- Volume 2A - Notas de Serviço e Mapa de Cubação;
- Volume 3 - Orçamento Desonerado;
- Volume 3 - Orçamento Onerado;

7.3 Contratações correlatas e/ou interdependentes

Recomenda-se dar início ao processo de contratação de empresa especializada em Supervisão e Fiscalização para dar segurança e arcabouço técnico para o fiel cumprimento do objeto em questão.

7.4 Providências a serem adotadas

A Administração poderá tomar as seguintes providências previamente ao contrato:

- Contratação de empresa especializada em fiscalização de obras públicas, bem como a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

O parcelamento em itens afetaria a integridade do objeto e poderia comprometer a perfeita realização do certame, visto que o objeto contempla o levantamento de requisitos necessários junto à empresa a ser contratada para execução do objeto. A eventual entrega do direito de prestar serviços a empresas diferentes associaria a Administração, riscos de fracasso e de prejuízos irreparáveis.

Ainda, entende-se que os serviços, objeto da contratação, bem como os insumos apresentados, são interligados e devem ser geridos e executados pela mesma empresa, caso contrário, poderia implicar uma complexa e desnecessária demanda para a fiscalização do Contrato, uma vez que os serviços deixariam de apresentar um padrão de qualidade, gerando, inclusive, ingerência entre as diversas empresas, caso o objeto fosse dividido em lotes independentes.

Recomenda-se que a licitação para a contratação de que trata o objeto deste, por menor preço unitário, nos moldes em que se encontra, permitirá à Administração uma maior economia com o ganho de escala, haja vista que os licitantes poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

A possível contratação sendo agrupada em Lote Único possibilitará maior adesão e competitividade ao certame, em razão do serviço do projeto em tela, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

Será efetuada a contratação por meio de um único processo licitatório, sem parcelamento de contratação, por ser a maneira mais eficaz dada às características do objeto a ser contratado, garantindo, assim, a vantajosidade para a Administração Pública.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são alterações provocadas no meio ambiente em decorrência das ações humanas. Essas alterações podem ser classificadas como **positivas**, quando resultam em benefícios ao meio natural, como a recuperação de áreas degradadas ou a melhoria da qualidade ambiental; ou **negativas**, quando comprometem a integridade dos recursos naturais, geram riscos à saúde humana ou afetam o equilíbrio ecológico.

A obra da **PE-625**, embora essencial para melhorar a mobilidade, promover a segurança viária e fomentar o desenvolvimento socioeconômico regional, também pode ocasionar impactos ambientais consideráveis.

Diante disso, é imprescindível a realização de uma análise criteriosa dos possíveis impactos ambientais associados à execução da obra. Essa avaliação permite identificar, prevenir e mitigar os efeitos adversos, ao mesmo tempo em que potencializa os aspectos positivos do projeto, assegurando uma intervenção mais sustentável e alinhada às exigências legais e ambientais.

9.1. Possíveis Impactos Ambientais:

9.1.1. Sobre o Meio Físico

- **Erosão do solo:** Devido à movimentação de solos finos e à falta de contenção, há alto risco de erosão, especialmente em períodos chuvosos.
- **Assoreamento de corpos hídricos:** Sedimentos soltos podem ser carregados para áreas de drenagem.
- **Alteração na drenagem natural:** A pavimentação e as obras de drenagem podem alterar o escoamento superficial se não forem bem dimensionadas.
- **Risco de instabilidade de taludes:** A intervenção no afloramento rochoso pode provocar instabilidades sem tratamento técnico adequado.

9.1.2. Sobre o Meio Biótico

- **Supressão de vegetação marginal e de talude:** Ainda que em área urbana, pequenas áreas vegetadas podem ser afetadas.
- **Perturbação da fauna local:** Ruído, vibração e movimentação de máquinas impactam espécies, mesmo que pouco frequentes em perímetros urbanos.

9.1.3. Sobre o Meio Socioeconômico

- **Interrupção temporária de vias e acessos:** Impactando a mobilidade local durante as obras.
- **Geração de ruído e poeira:** Afetando diretamente a qualidade de vida dos moradores do entorno.
- **Aumento do valor imobiliário e acessibilidade pós-obra:** Impacto positivo no contexto urbano.
- **Riscos de acidentes:** Durante e após a obra, se não houver planejamento de tráfego e sinalização adequada.

9.1.4. Geração de Resíduos

- **Resíduos de construção civil:** Solo excedente, restos de pavimentação, entulhos.
- **Resíduos perigosos:** Como óleos, graxas e combustíveis oriundos de equipamentos de obra.

9.1.5. Aspectos Paisagísticos

- **Modificação da paisagem:** Especialmente com cortes, terraplenagem e revestimento da pista;
- **Visualização de taludes expostos:** Pode causar impacto estético se não houver revegetação ou contenção paisagística.

9.2. Medidas Preventivas para Possíveis Impactos Ambientais Causados pela Obra:

Para prevenir os impactos ambientais, é necessário adotar medidas técnicas que assegurem a preservação dos meios físico, biótico e socioeconômico. No meio físico, destaca-se o controle da erosão e o manejo adequado da drenagem, com estabilização de taludes, uso de geotêxteis, e instalação de dispositivos hidráulicos eficazes. No meio biótico, recomenda-se minimizar a supressão vegetal e mitigar a perturbação à fauna com cercamentos e controle de ruídos. No aspecto socioeconômico, devem ser garantidas a mobilidade

local, o controle de poeira e ruído, e a segurança da população. Quanto aos resíduos, é essencial o manejo correto de materiais da construção e substâncias perigosas. Por fim, a mitigação de impactos paisagísticos deve incluir revegetação e integração visual da obra ao entorno. Todas essas ações devem estar previstas em um Plano de Controle Ambiental (PCA), com execução monitorada desde o início da obra.

A obra de implantação e pavimentação da **Rodovia PE-625** apresenta-se como uma intervenção tecnicamente indispensável e socialmente relevante, sobretudo diante das condições precárias atualmente observadas no trecho em questão. No entanto, para que sua execução ocorra de maneira ambientalmente sustentável e em conformidade com a legislação vigente, é fundamental que os aspectos ambientais identificados neste estudo sejam devidamente considerados em todas as etapas do empreendimento — planejamento, execução e fase pós-obra — com a adoção rigorosa de medidas mitigadoras e, quando aplicável, compensatórias.

A contratação proposta busca não apenas viabilizar a melhoria da infraestrutura viária, mas também gerar impactos ambientais positivos, ao estabelecer obrigações claras quanto à responsabilidade ambiental da empresa contratada. Todo o material e equipamento a ser fornecido deverá contemplar critérios de sustentabilidade em sua composição, características e componentes, atendendo às diretrizes da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Adicionalmente, a contratada deverá observar, no que couber, as disposições previstas na referida Instrução Normativa, bem como as diretrizes estabelecidas nas Resoluções do CONAMA nº 362/2005, nº 416/2009 e nº 340/2003. O cumprimento dessas normas é essencial para garantir a viabilidade técnica da obra e assegurar o adequado gerenciamento dos impactos ambientais específicos, contribuindo para a preservação dos recursos naturais e a promoção de um desenvolvimento verdadeiramente sustentável.

10. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar desenvolvido, declaramos que a solução apresentada é viável de prosseguir e ser concretizada, pois:

- A necessidade apontada é clara e adequadamente justificada;
- Está alinhada com os objetivos estratégicos do órgão;
- As quantidades e demais exigências a contratar estão coerentes com os requisitos quantitativos e qualitativos que precisam ser atendidos para resolução da necessidade identificada;
- A escolha da melhor solução está justificada no corpo do detalhamento deste documento;
- Os resultados pretendidos com a solução escolhida atendem aos requisitos apresentados e agregam valor em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como melhoria da qualidade dos serviços ofertados à sociedade;
- Foram apresentados planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, afim de que a Autoridade Competente possa avaliar, aprovar e programar o provimento dos recursos necessários ao longo de todo o período de implantação da demanda.

Recife, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira

Superintendente

Unidade de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

Av. Cruz Cabugá, 1033, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-912, Telefone: (81) 3181-4255



Documento assinado eletronicamente por **Loghan Moreira Vasconcelos Ferreira**, em 04/08/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87213374** e o código CRC **9A191220**.

Órgão Elaborador : GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS Valores expressos em Reais (R\$)
Ano : 2026 Data orçamento: 29/04/2026
Orçamento : 58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
Trecho : Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI
Versão : 1 - Sem Desoneração Jan.26
Extensão : 3,900 km Data base: 01/01/2026
Tabela de origem : 3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração

Descrição do grupo	Percentual	Total do grupo	Preço/km
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,4181	525.373,66	134.711,19
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	1,1979	142.447,15	36.524,91
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	6,7680	804.813,95	206.362,55
TERRAPLENAGEM	8,8486	1.052.228,49	269.802,17
DRENAGEM	6,6287	788.244,04	202.113,85
OBRAS DE ARTE CORRENTES	3,7659	447.815,39	114.824,45
PAVIMENTAÇÃO	47,8029	5.684.460,92	1.457.554,08
SINALIZAÇÃO	2,5606	304.488,76	78.074,04
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,7409	88.102,92	22.590,49
OBRAS COMPLEMENTARES	14,7256	1.751.083,88	448.995,86
PROTEÇÃO AMBIENTAL	2,5430	302.397,26	77.537,75
Total geral	100,0000	11.891.456,42	3.049.091,34

5. DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

Órgão Elaborador : GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS
 Ano : 2026
 Orçamento : 58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
 Trecho : Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI
 Versão : 1 - Sem Desoneração Jan.26
 Extensão : 3,900 km
 Tabela de origem : 3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 29/04/2026
 Data base: 01/01/2026

001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
001.00.00.001	CPU257	Administração local	un	1,000	438.688,76	19,76	525.373,66	525.373,66
Total do grupo:								525.373,66

002 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
002.00.00.001	CPU258	Canteiro de obras	un	1,000	67.601,50	19,76	80.959,56	80.959,56
002.00.00.002	0903802-C	Bacia de contenção para tanque de emulsão de 30.000 l - inclusive demolição (Para o canteiro)	un	2,000	22.698,79	19,76	27.184,07	54.368,14
002.00.00.003	CPU324	Destinação final de resíduos sólidos em aterro conveniado	t	82,900	75,60	13,60	85,88	7.119,45
Total do grupo:								142.447,15

003 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
003.00.00.001	CPU267	Mobilização e desmobilização	un	1,000	672.022,34	19,76	804.813,95	804.813,95
Total do grupo:								804.813,95

004 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
004.00.00.001	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	81.897,650	0,73	19,76	0,87	71.250,95
004.00.00.002	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	3.170,420	6,46	19,76	7,74	24.539,05
004.00.00.003	5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	19.853,070	6,88	19,76	8,24	163.589,29
004.00.00.004	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	466,630	7,27	19,76	8,71	4.064,34
004.00.00.005	5502112	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	24.091,350	8,06	19,76	9,65	232.481,52
004.00.00.006	5502113	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	19.046,330	8,35	19,76	10,00	190.463,30
004.00.00.007	5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	934,730	8,64	19,76	10,35	9.674,45
004.00.00.008	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36.349,700	5,72	19,76	6,85	248.995,44
004.00.00.009	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	13.497,500	6,63	19,76	7,94	107.170,15

Órgão Elaborador : GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS
 Ano : 2026
 Orçamento : 58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
 Trecho : Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI
 Versão : 1 - Sem Desoneração Jan.26
 Extensão : 3,900 km
 Tabela de origem : 3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 29/04/2026
 Data base: 01/01/2026

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
Total do grupo:								1.052.228,49

005 - DRENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
005.00.00.001	2003281	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-21 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	4.041,730	62,61	19,76	74,98	303.048,91
005.00.00.002	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	369,890	70,69	19,76	84,66	31.314,88
005.00.00.003	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	234,950	61,72	19,76	73,92	17.367,50
005.00.00.004	2003107	Entrada para descida d'água - EDA 03 A - areia e brita comerciais	und	5,000	199,07	19,76	238,41	1.192,05
005.00.00.005	2003119	Entrada para descida d'água - EDA 03 B - areia e brita comerciais	und	2,000	288,81	19,76	345,88	691,76
005.00.00.006	2003431	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 320-35 - areia e brita comerciais	m	2,720	1.644,41	19,76	1.969,35	5.356,63
005.00.00.007	2003191	Dissipador de energia - DED 09 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,000	2.899,01	19,76	3.471,85	3.471,85
005.00.00.008	2003237	Dissipador de energia - DES 100-300 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	23,000	920,26	19,76	1.102,10	25.348,30
005.00.00.009	2003315	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	943,350	105,73	19,76	126,62	119.446,97
005.00.00.010	2003233	Dissipador de energia - DES 120-360 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	11,000	1.219,66	19,76	1.460,66	16.067,26
005.00.00.011	2003309	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	1.801,520	105,73	19,76	126,62	228.108,46
005.00.00.012	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	m	43,830	701,64	19,76	840,28	36.829,47
Total do grupo:								788.244,04

006 - OBRAS DE ARTE CORRENTES

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
006.00.00.001	1600989	Demolição de concreto simples com martelete	m³	25,680	816,38	19,76	977,70	25.107,33
006.00.00.002	1600990	Demolição de concreto armado com martelete e corte oxiacetileno	m³	27,010	1.247,14	19,76	1.493,57	40.341,32
006.00.00.003	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,220	873,84	19,76	1.046,51	42.090,63
006.00.00.004	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	29,140	1.646,59	19,76	1.971,96	57.462,91
006.00.00.005	0804295	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	38,060	2.506,04	19,76	3.001,23	114.226,81

Órgão Elaborador : GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS
 Ano : 2026
 Orçamento : 58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
 Trecho : Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI
 Versão : 1 - Sem Desoneração Jan.26
 Extensão : 3,900 km
 Tabela de origem : 3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 29/04/2026
 Data base: 01/01/2026

006.00.00.006	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,000	3.142,55	19,76	3.763,52	15.054,08
006.00.00.007	0804417	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	8,000	4.381,76	19,76	5.247,60	41.980,80
006.00.00.008	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	12,000	5.620,97	19,76	6.731,67	80.780,04
006.00.00.009	2003463	Dissipador de energia - DEB 300-511 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,000	2.767,53	19,76	3.314,39	3.314,39
006.00.00.010	2003457	Dissipador de energia - DEB 300-366 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,000	2.121,55	19,76	2.540,77	2.540,77
006.00.00.011	2003469	Dissipador de energia - DEB 300-666 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	3,000	3.457,64	19,76	4.140,87	12.422,61
006.00.00.012	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	103,920	6,99	19,76	8,37	869,81
006.00.00.013	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	9,640	19,34	19,76	23,16	223,26
006.00.00.014	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³	94,280	2,74	19,76	3,28	309,23
006.00.00.015	CPU324	Destinação final de resíduos sólidos em aterro conveniado	t	129,150	75,60	13,60	85,88	11.091,40

Total do grupo: 447.815,39

007 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
007.00.00.001	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	44.875,840	1,80	19,76	2,16	96.931,81
007.00.00.002	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	6.456,010	15,32	19,76	18,35	118.467,78
007.00.00.003	CPU519	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado (Exclusive material)	m³	6.198,610	10,29	19,76	12,32	76.366,87
007.00.00.004	CPU375	Aquisição de Brita Graduada Simples (BGS) Comercial	m³	6.198,610	158,37	13,60	179,91	1.115.191,92
007.00.00.005	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	33.582,880	0,61	19,76	0,73	24.515,50
007.00.00.006	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	33.582,880	0,08	19,76	0,10	3.358,28
007.00.00.007	4011464	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - massa comercial	T	4.029,950	170,02	19,76	203,62	820.578,41
007.00.00.008	CPU472	Aquisição de Massa Asfáltica Comercial Faixa C	T	4.029,950	712,66	13,60	809,58	3.262.566,92

007.01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
007.01.00.001	CPU284	Aquisição de emulsão asfáltica para imprimção	t	43,660	2.619,89	19,76	3.137,58	136.986,74

007.02 - TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
007.02.00.001	CPU287	Transporte de emulsão asfáltica para imprimção	t	43,660	564,13	19,76	675,60	29.496,69

Total do grupo: 5.684.460,92

Órgão Elaborador : GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS Valores expressos em Reais (R\$)
Ano : 2026 Data orçamento: 29/04/2026
Orçamento : 58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
Trecho : Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI
Versão : 1 - Sem Desoneração Jan.26
Extensão : 3,900 km Data base: 01/01/2026
Tabela de origem : 3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração

008 - SINALIZAÇÃO

008.01 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
008.01.00.001	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	2.148,930	49,64	19,76	59,45	127.753,88
008.01.00.002	5214003	Pintura de setas e zebraos com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	69,690	62,25	19,76	74,55	5.195,38
008.01.00.003	5219623	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	und	1.828,000	57,82	19,76	69,25	126.589,00

008.02 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
008.02.00.001	CPU508	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	1,000	557,72	19,76	667,93	667,93
008.02.00.002	CPU509	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,80 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	2,000	557,82	19,76	668,05	1.336,10
008.02.00.003	CPU506	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	15,000	557,82	19,76	668,05	10.020,75
008.02.00.004	CPU507	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	14,000	557,77	19,76	667,99	9.351,86
008.02.00.005	5213477	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	und	5,000	168,86	19,76	202,23	1.011,15
008.02.00.006	5213472	Placa de marco quilométrico em aço - 0,60 x 0,865 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	3,000	302,56	19,76	362,35	1.087,05
008.02.00.007	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m²	16,270	492,13	19,76	589,37	9.589,04
008.02.00.008	CPU453	Placa em aço - película I + IV - fornecimento e implantação	m²	4,730	457,13	19,76	547,46	2.589,48
008.02.00.009	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und	43,000	133,81	19,76	160,25	6.890,75
008.02.00.010	5213867	Suporte metálico galvanizado para marco quilométrico - fornecimento e implantação	und	3,000	669,78	19,76	802,13	2.406,39

Total do grupo: 304.488,76

009 - SINALIZAÇÃO DE OBRAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
009.00.00.001	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	172,000	4,18	19,76	5,01	861,72

Órgão Elaborador : GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS
 Ano : 2026
 Orçamento : 58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
 Trecho : Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI
 Versão : 1 - Sem Desoneração Jan.26
 Extensão : 3,900 km
 Tabela de origem : 3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 29/04/2026
 Data base: 01/01/2026

009.00.00.002	5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	192,000	3,94	19,76	4,72	906,24
009.00.00.003	CPU374	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1, 25 X 0,40 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	434,000	1,47	19,76	1,76	763,84
009.00.00.004	CPU376	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1, 25 X 0,80 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	332,000	2,02	19,76	2,42	803,44
009.00.00.005	5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.448,000	4,29	19,76	5,14	7.442,72
009.00.00.006	5213346	Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	140,000	8,90	19,76	10,66	1.492,40
009.00.00.007	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	224,000	0,76	19,76	0,91	203,84
009.00.00.008	5213848	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	428,000	1,12	19,76	1,34	573,52
009.00.00.009	5213850	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	h	2.640,000	23,74	19,76	28,43	75.055,20
Total do grupo:								88.102,92

010 - OBRAS COMPLEMENTARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
010.00.00.001	3713610	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - areia e brita comerciais	m	7.720,000	35,48	19,76	42,49	328.022,80
010.00.00.002	CPU466	Defensa metálica certificada H1 A W3 - fornecimento e implantação	m	1.596,000	443,39	19,76	531,00	847.476,00
010.00.00.003	CPU514	Terminal abatido enterrado certificado - fornecimento e implantação	m	168,000	1.719,69	19,76	2.059,50	345.996,00
010.00.00.004	CPU512	Terminal absorvedor de energia de não abertura tipo A	un	14,000	13.693,40	19,76	16.399,22	229.589,08
Total do grupo:								1.751.083,88

011 - PROTEÇÃO AMBIENTAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
011.00.00.001	4413996	Enleivamento	m²	15.891,820	11,10	19,76	13,29	211.202,28

Órgão Elaborador : GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS Valores expressos em Reais (R\$)
 Ano : 2026 Data orçamento: 29/04/2026
 Orçamento : 58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
 Trecho : Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI
 Versão : 1 - Sem Desoneração Jan.26
 Extensão : 3,900 km Data base: 01/01/2026
 Tabela de origem : 3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço total
011.00.00.002	4413905	Hidrosemeadura	m²	11.965,830	6,17	19,76	7,39	88.427,48
011.00.00.003	2003305	Valeta de proteção de cortes com revestimento vegetal - VPCG 120-30 - escavação mecânica	m	50,000	46,22	19,76	55,35	2.767,50

Total do grupo: 302.397,26

Total: 11.891.456,42

Total geral do orçamento: 11.891.456,42

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - ONERADO							
Execução de Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625							
ITEM	ATIVIDADES	VALOR R\$	MESES				
			1	2	3	4	5
001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,42%	9,578%	8,25%	29,94%	35,52%	16,71%
		525.373,66	50.317,77	43.350,49	157.307,95	186.597,77	87.799,67
002	CANTEIRO DE OBRAS	1,20%	100,00%				
		142.447,15	142.447,15				
003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	6,77%	50,00%				50,00%
		804.813,95	402.406,98				402.406,98
004	TERRAPLENAGEM	8,85%	50,00%	50,00%			
		1.052.228,49	526.114,25	526.114,25			
005	OBRAS DE ARTE CORRENTE	6,63%		50,00%	50,00%		
		788.244,04		394.122,02	394.122,02		
006	DRENAGEM	3,77%			33,33%	33,33%	33,33%
		447.815,39			149.271,80	149.271,80	149.271,80
007	PAVIMENTAÇÃO	47,80%			50,00%	50,00%	
		5.684.460,92			2.842.230,46	2.842.230,46	
008	SINALIZAÇÃO	2,56%				50,00%	50,00%
		304.488,76				152.244,38	152.244,38
009	SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,74%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
		88.102,92	17.620,58	17.620,58	17.620,58	17.620,58	17.620,58
010	OBRAS COMPLEMENTARES	14,73%				50,00%	50,00%
		1.751.083,88				875.541,94	875.541,94
011	PROTEÇÃO AMBIENTAL	2,54%					100,00%
		302.397,26					302.397,26
DESEMBOLSO MENSAL (R\$)		PARCIAL	1.138.906,73	981.207,34	3.560.552,81	4.223.506,93	1.987.282,60
		ACUMULADO	1.138.906,73	2.120.114,07	5.680.666,88	9.904.173,82	11.891.456,42
DESEMBOLSO MENSAL (%)		PARCIAL	9,58%	8,25%	29,94%	35,52%	16,71%
		ACUMULADO	9,58%	17,83%	47,77%	83,29%	100,00%

Relatório do Orçamento - Sintético

Órgão Elaborador	:	GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS	Valores expressos em Reais (R\$)
Ano	:	2026	Data orçamento: 29/04/2
Orçamento	:	58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625	
Trecho	:	Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI	
Versão	:	1 - Sem Desoneração Jan.26	
Extensão	:	3,900 km	Data base: 01/01/2
Tabela de origem	:	3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração	

001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
10.000.001	CPU257	Administração local	un	1,000	438.688,76	19,76	525.373,66	525.373,66
Total do grupo:								525.373,66

002 - INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
20.000.001	CPU258	Canteiro de obras	un	1,000	67.601,50	19,76	80.959,56	80.959,56
20.000.002	0903802-C	Bacia de contenção para tanque de emulsão de 30.000 l - inclusive demolição (Para o canteiro)	un	2,000	22.698,79	19,76	27.184,07	54.376,14
20.000.003	CPU324	Destinação final de resíduos sólidos em aterro conveniado	t	82,900	75,60	13,60	85,88	7.112,83
Total do grupo:								142.448,53

003 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
30.000.001	CPU267	Mobilização e desmobilização	un	1,000	672.022,34	19,76	804.813,95	804.813,95
Total do grupo:								804.813,95

004 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
40.000.001	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	81.897,650	0,73	19,76	0,87	71.212,55
40.000.002	5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	3.170,420	6,46	19,76	7,74	24.511,13
40.000.003	5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	19.853,070	6,88	19,76	8,24	163.511,13
40.000.004	5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	466,630	7,27	19,76	8,71	4.071,13
40.000.005	5502112	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	24.091,350	8,06	19,76	9,65	232.411,13
40.000.006	5502113	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	19.046,330	8,35	19,76	10,00	190.411,13
40.000.007	5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	934,730	8,64	19,76	10,35	9.681,13
40.000.008	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36.349,700	5,72	19,76	6,85	248.911,13

(R\$)
:026

:026

total
73,66
73,66

total
59,56
68,14
19,45
47,15

total
13,95
13,95

total
50,95
39,05
89,29
64,34
81,52
63,30
74,45
95,44

40.000.009	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	13.497,500	6,63	19,76	7,94	107.1
------------	---------	--	----	------------	------	-------	------	-------

Total do grupo: 1.052,2

005 - DRENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
50.000.001	2003281	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-21 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	4.041,730	62,61	19,76	74,98	303.0
50.000.002	2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	369,890	70,69	19,76	84,66	31.3
50.000.003	2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	234,950	61,72	19,76	73,92	17.3
50.000.004	2003107	Entrada para descida d'água - EDA 03 A - areia e brita comerciais	und	5,000	199,07	19,76	238,41	1.1
50.000.005	2003119	Entrada para descida d'água - EDA 03 B - areia e brita comerciais	und	2,000	288,81	19,76	345,88	6
50.000.006	2003431	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 320-35 - areia e brita comerciais	m	2,720	1.644,41	19,76	1.969,35	5.3
50.000.007	2003191	Dissipador de energia - DED 09 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,000	2.899,01	19,76	3.471,85	3.4
50.000.008	2003237	Dissipador de energia - DES 100-300 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	23,000	920,26	19,76	1.102,10	25.3
50.000.009	2003315	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	943,350	105,73	19,76	126,62	119.4
50.000.010	2003233	Dissipador de energia - DES 120-360 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	11,000	1.219,66	19,76	1.460,66	16.0
50.000.011	2003309	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	1.801,520	105,73	19,76	126,62	228.1
50.000.012	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	m	43,830	701,64	19,76	840,28	36.8

Total do grupo: 788.2

006 - OBRAS DE ARTE CORRENTES

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
60.000.001	1600989	Demolição de concreto simples com martelo	m³	25,680	816,38	19,76	977,70	25.1
60.000.002	1600990	Demolição de concreto armado com martelo e corte oxiacetileno	m³	27,010	1.247,14	19,76	1.493,57	40.3
60.000.003	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,220	873,84	19,76	1.046,51	42.0
60.000.004	0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	29,140	1.646,59	19,76	1.971,96	57.4
60.000.005	0804295	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	38,060	2.506,04	19,76	3.001,23	114.2
60.000.006	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,000	3.142,55	19,76	3.763,52	15.0
60.000.007	0804417	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	8,000	4.381,76	19,76	5.247,60	41.9
60.000.008	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	12,000	5.620,97	19,76	6.731,67	80.7
60.000.009	2003463	Dissipador de energia - DEB 300-511 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,000	2.767,53	19,76	3.314,39	3.3

70,15

28,49

total

48,91

14,88

67,50

92,05

91,76

56,63

71,85

48,30

46,97

67,26

08,46

29,47

44,04

total

07,33

41,32

90,63

62,91

26,81

54,08

80,80

80,04

14,39

60.000.010	2003457	Dissipador de energia - DEB 300-366 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,000	2.121,55	19,76	2.540,77	2.540,77
60.000.011	2003469	Dissipador de energia - DEB 300-666 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	3,000	3.457,64	19,76	4.140,87	12.448,28
60.000.012	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	103,920	6,99	19,76	8,37	861,21
60.000.013	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	9,640	19,34	19,76	23,16	222,84
60.000.014	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³	94,280	2,74	19,76	3,28	306,16
60.000.015	CPU324	Destinação final de resíduos sólidos em aterro conveniado	t	129,150	75,60	13,60	85,88	11.058,90

Total do grupo:

447.84

007 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
70.000.001	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	44.875,840	1,80	19,76	2,16	96.936,00
70.000.002	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	6.456,010	15,32	19,76	18,35	118.416,03
70.000.003	CPU519	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado (Exclusive material)	m³	6.198,610	10,29	19,76	12,32	76.368,03
70.000.004	CPU375	Aquisição de Brita Graduada Simples (BGS) Comercial	m³	6.198,610	158,37	13,60	179,91	1.115.111,07
70.000.005	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	33.582,880	0,61	19,76	0,73	24.515,30
70.000.006	4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	33.582,880	0,08	19,76	0,10	3.358,29
70.000.007	4011464	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - massa comercial	T	4.029,950	170,02	19,76	203,62	820.535,00
70.000.008	CPU472	Aquisição de Massa Asfáltica Comercial Faixa C	T	4.029,950	712,66	13,60	809,58	3.262.551,00

007.01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BETUMINOSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
70.100.001	CPU284	Aquisição de emulsão asfáltica para imprimação	t	43,660	2.619,89	19,76	3.137,58	136.901,00

007.02 - TRANSPORTE DE MATERIAIS BETUMINOSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
70.200.001	CPU287	Transporte de emulsão asfáltica para imprimação	t	43,660	564,13	19,76	675,60	29.481,00

Total do grupo:

5.684.40

008 - SINALIZAÇÃO

008.01 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
80.100.001	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	2.148,930	49,64	19,76	59,45	127.734,00
80.100.002	5214003	Pintura de setas e zebraados com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	69,690	62,25	19,76	74,55	5.194,00
80.100.003	5219623	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	und	1.828,000	57,82	19,76	69,25	126.516,00

008.02 - SINALIZAÇÃO VERTICAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
80.200.001	CPU508	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	1,000	557,72	19,76	667,93	667,93
80.200.002	CPU509	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,80 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	2,000	557,82	19,76	668,05	1.336,10

40,77

22,61

69,81

23,26

09,23

91,40

15,39

total

31,81

67,78

66,87

91,92

15,50

58,28

78,41

66,92

total

86,74

total

96,69

60,92

total

53,88

95,38

89,00

total

67,93

36,10

80.200.003	CPU506	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	15,000	557,82	19,76	668,05	10.0:
80.200.004	CPU507	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	14,000	557,77	19,76	667,99	9.3:
80.200.005	5213477	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e implantação	und	5,000	168,86	19,76	202,23	1.0
80.200.006	5213472	Placa de marco quilométrico em aço - 0,60 x 0,865 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	3,000	302,56	19,76	362,35	1.0:
80.200.007	5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m²	16,270	492,13	19,76	589,37	9.5:
80.200.008	CPU453	Placa em aço - película I + IV - fornecimento e implantação	m²	4,730	457,13	19,76	547,46	2.5:
80.200.009	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	und	43,000	133,81	19,76	160,25	6.8:
80.200.010	5213867	Suporte metálico galvanizado para marco quilométrico - fornecimento e implantação	und	3,000	669,78	19,76	802,13	2.4:
Total do grupo:							304.4:	

009 - SINALIZAÇÃO DE OBRAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
90.000.001	5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	172,000	4,18	19,76	5,01	8:
90.000.002	5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	192,000	3,94	19,76	4,72	9:
90.000.003	CPU374	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,25 X 0,40 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	434,000	1,47	19,76	1,76	7:
90.000.004	CPU376	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,25 X 0,80 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	332,000	2,02	19,76	2,42	8:
90.000.005	5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	1.448,000	4,29	19,76	5,14	7.4:
90.000.006	5213346	Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	140,000	8,90	19,76	10,66	1.4:
90.000.007	5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	224,000	0,76	19,76	0,91	2:
90.000.008	5213848	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	428,000	1,12	19,76	1,34	5:

20,75

51,86

11,15

87,05

89,04

89,48

90,75

06,39

88,76

total

61,72

06,24

63,84

03,44

42,72

92,40

03,84

73,52

55,20

02,92

010 - OBRAS COMPLEMENTARES

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
100.000.001	3713610	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - areia e brita comerciais	m	7.720,000	35,48	19,76	42,49	328.01
100.000.002	CPU466	Defensa metálica certificada H1 A W3 - fornecimento e implantação	m	1.596,000	443,39	19,76	531,00	847.41
100.000.003	CPU514	Terminal abatido enterrado certificado - fornecimento e implantação	m	168,000	1.719,69	19,76	2.059,50	345.91
100.000.004	CPU512	Terminal absorvedor de energia de não abertura tipo A	un	14,000	13.693,40	19,76	16.399,22	229.51

Total do grupo: 1.751.01

011 - PROTEÇÃO AMBIENTAL

Referência	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Custo Unit.	BDI	Preço Unit.	Preço
110.000.001	4413996	Enleivamento	m²	15.891,820	11,10	19,76	13,29	211.21
110.000.002	4413905	Hidrossemeadura	m²	11.965,830	6,17	19,76	7,39	88.41
110.000.003	2003305	Valeta de proteção de cortes com revestimento vegetal - VPCG 120-30 - escavação mecânica	m	50,000	46,22	19,76	55,35	2.71

Total do grupo: 302.31

Total: 11.891.41

Total geral do orçamento: 11.891.41

Órgão Elaborador : GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS

Ano : 2026

Orçamento : 58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625

Trecho : Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI

Versão : 1 - Sem Desoneração Jan.26

Extensão : 3,900 km

Tabela de origem : 3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 29/04/2026

Data base: 01/01/2026

Descrição do grupo	Percentual	Total do grupo	Preço
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	4,42%	525.373,66	134.71
INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS	1,20%	142.447,15	36.51
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	6,77%	804.813,95	206.31
TERRAPLENAGEM	8,85%	1.052.228,49	269.81
DRENAGEM	6,63%	788.244,04	202.11
OBRAS DE ARTE CORRENTES	3,77%	447.815,39	114.81
PAVIMENTAÇÃO	47,80%	5.684.460,92	1.457.51
SINALIZAÇÃO	2,56%	304.488,76	78.01
SINALIZAÇÃO DE OBRAS	0,74%	88.102,92	22.51
OBRAS COMPLEMENTARES	14,73%	1.751.083,88	448.91
PROTEÇÃO AMBIENTAL	2,54%	302.397,26	77.51
Total geral	100,00%	11.891.456,42	3.049.01

total
22,80
76,00
96,00
89,08
83,88

total
02,28
27,48
67,50
97,26
56,42
56,42

(R\$)
:026

:026

o/km
11,19
24,91
62,55
02,17
13,85
24,45
54,08
74,04
90,49
95,86
37,75
91,34

RPE

Rodovia: PE-625					
Trecho: Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI					
Extensão: 3,90 km					
RESUMO DAS PARCELAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
(Não considerando a desoneração da mão de obra)					
				Data-base:	jan/26
				Não desonerado	
Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário (R\$)	Custo total (R\$)
1.	Parcela Fixa Principal				
1.1	Mão de Obra	mês	5	R\$ 23.267,6300	R\$ 116.338,1500
1.2	Veículos	mês	5	R\$ 3.204,0500	R\$ 16.020,2500
Subtotal do Item 1					R\$ 132.358,4000
2.	Parcela Vinculada				
2.1	Equipe de topografia	mês	5	R\$ 26.274,8000	R\$ 131.374,0000
2.2	Equipe de medicina e segurança do trabalho	mês	5	R\$ 7.705,2300	R\$ 38.526,1500
Subtotal do Item 2					R\$ 169.900,1500
3.	Parcela Variável				
3.1	Equipes de frente de serviço	eq x mês	6,6096	R\$ 8.886,3400	R\$ 58.735,4828
3.2	Laboratório de solos	eq x mês	1,8046	R\$ 19.754,6500	R\$ 35.648,4243
3.3	Laboratório de asfaltos	eq x mês	0,6807	R\$ 19.754,6500	R\$ 13.447,1680
3.4	Laboratório de concreto	eq x mês	0,0939	R\$ 19.754,6500	R\$ 1.854,5665
3.5	Manejo florestal	eq x mês	0,2928	R\$ 7.786,5800	R\$ 2.279,6200
Subtotal do Item 3					R\$ 111.965,2617
4.	Manutenção dos Canteiros de Obras e Acampamentos				
4.1	Equipe de manutenção	mês	3	R\$ 1.191,6700	R\$ 3.575,0100
Subtotal do Item 4					R\$ 3.575,0100
Subtotal					R\$ 417.798,8217
5.	Despesas Diversas				
5.1	Despesas Diversas	%	5,0%		R\$ 20.889,9411
Custo total da Administração Local					R\$ 438.688,76
OBS: As parcelas de custo incluem mão de obra e veículos					

Rodovia: PE-625

Trecho: Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI

Extensão: 3,90 km

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

PARCELA FIXA - DIMENSIONAMENTO

Quantidades das equipes da parcela fixa e complementar

Homens

Total das equipes de parcela fixa e complementar

2,25

Administração local - parcela fixa principal - mão de obra

Data-base: jan/26

Não desonerada

Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1.	Mão de obra (principal fixa)					
1.1.	Gerência Técnica					
1.1.1.	Geral					
1.1.1.1.	Engenheiro chefe - mensalista	P9955	mês		36.080,8477	0,00
1.1.1.2.	Engenheiro supervisor - mensalista	P9819	mês	0,25	28.515,6360	7.128,91
1.1.1.3.	Encarregado geral - mensalista	P9840	mês	1,00	11.859,7361	11.859,74
1.1.1.4.	Técnico ambiental - mensalista	P9897	mês		7.786,5809	0,00
1.1.1.5.	Motorista de ônibus - mensalista	P9958	mês		6.530,9436	0,00
1.1.1.6.	Motorista de veículo especial com periculosidade - mensalista	P9959	mês		8.358,3408	0,00
1.1.2.	Auxiliar					
1.1.2.1.	Engenheiro auxiliar - mensalista	P9946	mês		25.432,6863	0,00
1.1.2.2.	Auxiliar técnico - mensalista	P9903	mês		4.980,7747	0,00
1.2.	Gerência Administrativa					
1.2.1.	Geral					
1.2.1.1.	Chefe do setor administrativo - mensalista	P9883	mês		7.572,8760	0,00
1.2.1.2.	Encarregado administrativo - mensalista	P9809	mês		7.572,8766	0,00
1.2.1.3.	Porteiro - mensalista	P9896	mês		4.266,3602	0,00
1.2.1.4.	Vigia - mensalista	P9827	mês		5.050,4234	0,00
1.2.2.	Auxiliar					
1.2.2.1.	Auxiliar administrativo - mensalista	P9806	mês		5.281,6129	0,00
1.2.2.2.	Almoxarife - mensalista	P9803	mês		6.589,2516	0,00
1.2.2.3.	Faxineiro - mensalista	P9842	mês	1,00	4.278,9814	4.278,98
1A.Total da mão de obra da parcela principal fixa				2,25		23.267,63

OBS: Ajustes segundo o Memorando-Circular nº 491/2018/DIREX/DNIT

Administração local - parcela fixa principal - veículos									
Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Utilização (h)		Custo horário (R\$)		Custo Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtivo	Improdutivo	
2.	Veículos (principal fixa)								
2.1.	Gerência Técnica								
2.1.1.	Geral								
2.1.1.1.	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E9093	mês	1,25	44,0	138,49	35,9667	7,0814	3.204,05
2.1.1.2.	Miniônibus com capacidade para 30 passageiros - 120 kW (sem motorista)	E9239	mês		44,0	138,49	213,2431	46,5541	0,00
2.1.1.3.	Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista)	E9557	mês		44,0	138,49	271,7232	67,1329	0,00
2.1.2.	Auxiliar								
2.1.2.1.	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E9093	mês		44,0	138,49	35,9667	7,0814	0,00
2.2.	Gerência Administrativa								
2.2.1.	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E9093	mês		44,0	138,49	35,9667	7,0814	0,00
2A. Total da parcela principal fixa				1,25					3.204,05

Rodovia: PE-625
Trecho: Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI
Extensão: 3,90 km

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
PARCELA VINCULADA - DIMENSIONAMENTO

Quantidades das equipes da parcela vinculada	Homens
Total das equipes de parcela vinculada	5

Data-base: jan/26
 Não desonerada

Equipe de produção de terraplenagem									
Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)			
1.	Equipe de Produção de Terraplenagem								
1.1.	Mão de obra								
1.1.1.	Encarregado de terraplenagem - mensalista	P9884	mês	0	8.418,9631	0,00			
1.2.	Veículos								
							Utilização (h)		Custo Total
							Produtiva	Improdutiva	
1.2.1.	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E9093	mês	0	44,0	138,49	35,9667	7,0814	0,00
Total da Equipe de Produção de Pavimentação				0		0,00			
Equipe de produção de pavimentação									
Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)			
2.	Equipe de Produção de Pavimentação								
2.1.	Mão de obra								
2.1.1.	Encarregado de pavimentação - mensalista	P9893	mês	1	8.418,9631	8.418,96			
2.2.	Veículos			0					
							Utilização (h)		Custo Total
							Produtiva	Improdutiva	
2.2.1.	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	E9093	mês	0		138,49			0,00
Total da Equipe de Produção de Pavimentação				1		8.418,96			
Equipe de topografia proposta para as obras de infraestrutura de transportes									
Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)			
3.	Equipe de Topografia								
3.1.	Mão de obra								
3.1.1.	Topógrafo - mensalista	P9949	mês	1	8.888,3391	8.888,34			
3.1.2.	Auxiliar de topografia - mensalista	P9950	mês	1	5.964,9672	5.964,97			
3.1.3.	Motorista de veículo leve - mensalista	P9948	mês	1	5.926,6154	5.926,62			
3.2.	Veículos								
							Utilização (h)		Custo Total
							Produtiva	Improdutiva	
3.2.1.	Veículo tipo van furgão com capacidade de 1,38 t - 100 kW (sem motorista)	E9131	mês	1	44,0	138,5	60,7553	20,3743	5.494,87
Total da Equipe de Topografia				3		26.274,80			
Mão de obra da equipe de medicina e segurança do trabalho									
Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)			
4.	Equipe de Medicina e Segurança do Trabalho								
4.1	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	P9876	mês	1	7.705,2345	7.705,23			
4.2	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	P9864	mês		26.348,3775	0,00			
4.3	Médico do trabalho - mensalista	P9851	mês		18.364,7680	0,00			
4.4	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	P9951	mês		21.031,6874	0,00			
Total da mão de obra da equipe de medicina e segurança do trabalho				1		7.705,23			
1A.Total da mão de obra da parcela vinculada				5		42.398,99			

Extensão: 3,90 km

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
PARCELA VARIÁVEL - DIMENSIONAMENTO

Equipes de acompanhamento das frentes de serviço de obras complementares

[illegible]

Equipes de acompanhamento das frentes de serviço de proteção ambiental

[illegible]**TOTAL DAS EQUIPES DE ACOMPANHAMENTO DAS FRENTE DE SERVICOS**

Equipes de controle tecnológico

Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	Q _E	E _{LS}
------------------	--------------	---------------	---------	------------	----------------	-----------------

Flammina	SICR	
Laboratório de solos para terraplenagem		

	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	13.497,500	24.300,00	0,55545
	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	36.349,700	165.000,00	0,22030

Total das equipes de laboratório de solos para terraplenagem	
--	--

Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	Q _E	E _{LS}
------------------	--------------	---------------	---------	------------	----------------	-----------------

Laboratório de solos para pavimentação

	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	44.875,84	76.500,00	0,58661
	4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	6.456,01	14.600,00	0,44219

			Total das equipes de laboratório de solos para pavimentação
--	--	--	---

TOTAL DAS EQUIPES DE LABORATÓRIO DE SOLOS

Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	Q _E	E _{LA}
------------------	--------------	---------------	---------	------------	----------------	-----------------

Laboratório de asfalto

	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	33582,88	1.674.000,00	0,02006
	4011464	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - massa comercial	t	4029,95	6.100,00	0,66065

Total das equipes de laboratório de asfalto	
---	--

TOTAL DAS EQUIPES DE LABORATÓRIO DE ASFALTO

Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	EU	ELC
------------------	--------------	---------------	---------	------------	----	-----

Laboratório concreto para obras de arte correntes

Equipes de Laboratório de Concreto para Obras de Arte Correntes

Equipos de laboratório de referência para aulas de AEC - Escolas						
	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	4,00	0,00273	0,01092
	0804417	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	8,00	0,00356	0,02848
	0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	12,00	0,00454	0,05448

Total das equipes de laboratório concreto para obras de arte correntes	
--	--

TOTAL DAS EQUIPES DE LABORATÓRIO DE CONCRETO

Equipes de manejo florestal

Item da Planilha	Código SICRO	Discriminação	Unidade	Quantidade	Produção Horária	Efs
------------------	--------------	---------------	---------	------------	------------------	-----

Total da equipe de manejo florestal		

TOTAL DAS EQUIPES DE MANEJO FLORESTAL

0,29276

Rodovia: PE-625
Trecho: Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI
Extensão: 3,90 km

ADMINISTRAÇÃO LOCAL
PARCELA VARIÁVEL - EQUIPES PADRÃO

Data-base: jan/26 Não desonerada

DEMONSTRATIVO

Composição de custo das equipes da parcela variável da administração local

Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Mão de obra de acompanhamento de frentes de serviço						
1.1.	Encarregado de turma - mensalista	P9875	mês	1	6.234,1465	6.234,15
1.2.	Apontador - mensalista	P9804	mês	0,5	5.304,3719	2.652,19
Total da mão de obra da equipe de acompanhamento de frentes de serviço				1,5		8.886,34
Mão de obra da equipe de laboratório						
1.1.	Mão de obra					
1.1.1.	Laboratorista - mensalista	P9858	mês	1	7.854,9119	7.854,91
1.1.2.	Auxiliar de laboratório - mensalista	P9833	mês	2	5.949,8720	11.899,74
1.2.	Veículos					
Total da mão de obra da equipe de laboratório				3		19.754,65

Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Mão de obra da equipe de Controle e Manejo Florestal						
1.1.	Técnico florestal - mensalista	P9947	mês	1,00	7.786,5809	7.786,58
Total da mão de obra da equipe de Controle e Manejo Florestal				1,00		7.786,58

Rodovia: PE-625

Trecho: Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI

Extensão: 3,90 km

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos

Data-base:

jan/26

Não desonerada

Equipe de Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos

Código	Discriminação	Código SICRO	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1.	Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos					
1.1.	Mão de obra					
1.1.1.	Eletricista - mensalista	P9953	mês	0,075	6.244,8902	468,37
1.1.2.	Pedreiro - mensalista	P9952	mês	0,075	5.320,4852	399,04
1.1.3.	Servente - mensalista	P9954	mês	0,075	4.323,5313	324,26
Total da Equipe para Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						1.191,67

Total da Manutenção do Canteiro de Obras e Acampamentos						1.191,67
---	--	--	--	--	--	----------

C_{AC} =

(AC_p)

(AC_r)

=

230,340

305,170

=

0,75

C _{AC} =	Representa o Coeficiente de Proporcionalidade de Áreas Cobertas;	0,75
AC _p =	Representa a Área das Instalações Cobertas Previstas em Projeto (m²);	230,340
AC _r =	Representa a Área das Instalações Cobertas Referenciais (m²).	305,170



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

OBRA:	Execução das Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625		
TRECHO:	Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI	DATA BASE	janeiro-26

DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS
(Com uso de contêineres)
(Sem desoneração da mão de obra)

Quantidade de profissionais na obra

Tipo de mão de obra	Quantidade dimensionada de profissionais (und/mês)
Ordinária	31,00
Parcela fixa da administração local	2,25
Parcela vinculada da administração local	5,00
Parcela variável da administração local	5,50

Número de Funcionários da Parcela Fixa da Administração Local (N_{PF}) -	2,25
Número de Funcionários da Mão de Obra Ordinária no Mês de Pico (N_{MO}) -	41,00
Número de Funcionários da Parcela Variável no Mês de Pico (N_{PV}) -	7,00
Número de Funcionários das Parcelas Fixa e Vinculada (N_{PF+V}) -	7,25
Número Máximo de Funcionários (N_{MAX}) -	56,00

Resumo de parâmetros para dimensionamento

Variável	Quantidades
Parcela fixa - N_{PF}	2,25
Mão de obra ordinária - N_{MO}	41,00
Parcela variável - N_{PV}	7,00
Parcelas fixa e vinculada - N_{PF+V}	7,25
Máximo de funcionários - N_{MAX}	56,00
Mobiliário e aparelhagem - k_2	1,13
CMCC (PE - Jan/2026-Sem desoneração)	R\$ 1.791,61

Quantidades de estruturas modulares para as instalações por critério

Instalação	Área (m²)	Capacidade	Critério de ocupação	Quantidade
Escritório	14,86	2 pessoas	Parcela fixa + Parcela vinculada = 5,25	1,00
Seção técnica	14,86	3 pessoas		1,00
Almoxarifado + depósito de cimento	14,86	1 pessoa + 120 sacos		1,00
Local para refeição	29,72	48 pessoas	50% do número máximo de funcionários = 28	1,00
Alojamento	14,86	6 pessoas	50% do número máximo de profissionais da mão de obra ordinária e da parcela variável = 28+3,5	5,00
Instalações sanitárias e vestiário	14,86	20 pessoas	Mão de obra ordinária + Parcela Variável = 41+7	2,00
Oficina	14,86	3 pessoas	Definido para 3 pessoas	1,00
Guarita	7,44	1 pessoa	Definido para 1 pessoa	1,00
Laboratório	14,86	3 pessoas	Definido para 3 pessoas	2,00



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO

OBRA:	Execução das Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625		
TRECHO:	Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI	DATA BASE	janeiro-26

DIMENSIONAMENTO DO CANTEIRO DE OBRAS
(Com uso de contêineres)
(Sem desoneração da mão de obra)

Canteiro de Obras - Volume 06 (2ª edição-2025)

ÁREAS COBERTAS DO CANTEIRO

Descrição	Área do Container (m²)	Tipo de Estrutura Modular	Unidade	Quantidade	Área total	Custo unitário	Custo total
Escritório (Área = 14,89 m²)							
Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	14,86	M0059	und	1,00	14,86	67.730,8500	R\$ 67.730,85
Seção técnica (Área = 14,89 m²)							
Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	14,86	M0059	und	1,00	14,86	67.730,8500	R\$ 67.730,85
Almoxarifado + depósito de cimento (Área = 14,86 m²)							
Contêiner com janela - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	14,86	M0042	und	1,00	14,86	46.283,8314	R\$ 46.283,83
Local para refeição (Área = 29,72 m²)							
Contêiner com janela - L = 4,88 m e C = 6,09 m (1 TEU duplo)	29,72	M0057	und	1,00	29,72	145.941,1741	R\$ 145.941,17
Alojamento (Área = 14,86 m²)							
Contêiner com revestimento térmico, janela e banheiro - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	14,86	M0059	und	5,00	74,3	67.730,8500	R\$ 338.654,25
Instalações sanitárias e vestiário (Área = 14,86 m²)							
Contêiner com 2 banheiros - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	14,86	M0041	und	2,00	29,72	101.954,1179	R\$ 203.908,24
Oficina (Área = 37,11 m²)							
Contêiner com janela - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	14,86	M0042	und	1,00	14,86	46.283,8314	R\$ 46.283,83
Guarita (Área = 7,44 m²)							
Contêiner com 3 janelas para guarita - L = 2,44 m e C = 3,05 m (1/2 TEU)	7,44	M0071	und	1,00	7,44	52.116,0732	R\$ 52.116,07
Laboratório (Área = 14,86 m²)							
Contêiner com janela - L = 2,44 m e C = 6,09 m (1 TEU)	14,86	M0042	und	2,00	29,72	46.283,8314	R\$ 92.567,66
Área coberta do canteiro					Área coberta total (m²):	230,34	Custo: R\$ 1.061.216,75

OBS: Ajustes segundo o Memorando-Circular nº 491/2018/DIREX/DNIT

Dimensionamento das áreas descobertas

Tabela 31 - Relação entre as áreas cobertas edificadas e as áreas totais dos terrenos nos canteiros-tipo de intervenções pontuais

Intervenções pontuais	Porte único
Relação entre as áreas cobertas edificadas e as áreas totais dos terrenos	23,40%

Área descoberta do canteiro principal			
Área coberta (m²)	Relação Área coberta/ Área total	Área total (m²)	Área descoberta (m²)
230,34	23,40%	984,36	754,02

Cálculo do custo de Instalação do Canteiro

$$CIP = \frac{P}{n} \times \left(k_2 \times \sum_{i=1}^n Q_{Ci} \times C_{Ci} \right) + AT \times FEAT \times CMCC \quad (17)$$

onde:

CIP é o custo total do canteiro de obras para intervenções pontuais exclusivamente em contêiner (R\$);

P é o prazo da obra (meses);

n é a vida útil do contêiner (meses);

k₂ é o Fator de Ajuste de Mobiliário e Aparelhagem;

Q_{Ci} é a quantidade de contêineres do canteiro;

C_{Ci} é o custo dos contêineres (R\$);

AT é a área total do terreno (m²);

FEAT é o Fator de Equivalência de Áreas Totais;

CMCC é o Custo Médio da Construção Civil por metro quadrado (R\$/m²).

Destaca-se que a vida útil de referência adotada para contêineres é de 10 anos, correspondendo a 120 meses.

Onde:

P = 5 meses

k₂ = 1,13

$$\sum_{i=1}^n Q_{Ci} \times C_{Ci} = R\$ 1.061.216,75$$

AT = 1174,87 m²

FEAT = 1,00%

CMCC = R\$ 1791,61

$$CIP = 5/120 \times (1,13 \times R\$ 752.019,47) + 730,345 \times 1,00\% \times R\$ 1791,61$$

$$CIP = R\$ 67.601,50$$

OBRA: Execução das Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
TRECHO:Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI

CUSTO DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

RESUMO	
CUSTO TOTAL DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE	268.334,23
CUSTO TOTAL DE MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE	66.258,13
CUSTO TOTAL DE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL	1.418,81
CUSTO DA MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	336.011,17
CUSTO DA DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	336.011,17
CUSTO TOTAL DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	672.022,34

Data Base: jan/26
sem desoneração

CUSTO DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GRANDE PORTE

ITEM	CÓDIGO	DISCRICÃO	ORIGEM	DESTINO	DISTANCIA DE MOBILIZAÇÃO (km)		VELOCIDADE MÉDIA (km/h)		TEMPO DE VIAGEM (h)	QUANTIDADE (número)	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	TRANSPORTE	IDA/ VOLTA (K)	CUSTO HORÁRIO - CH (R\$)	CUSTO DO TRANSPORTE - Cmob (R\$)	CUSTO TOTAL DE MOBILIZAÇÃO (R\$)
					NP	PAV	NP	PAV								
1.1	E9066	Grupo gerador - 14 kVA	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,12	E9687	2	177,14	381,15	381,15
	E9021	Grupo gerador - 456 kVA	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,54	E9508	2	200,09	1.937,42	1.937,42
1.2	E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kcal	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	1,45	E9665	2	423,36	22.014,47	22.014,47
1.4	E9127	Escavadeira hidráulica com martelo hidráulico de 520 kg - 75 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,58	E9666	2	471,35	9.803,94	9.803,94
	E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,64	E9666	2	471,35	10.818,14	10.818,14
1.6	E9514	Distribuidor de agregados sobre pneus autopropelido - 130 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,77	E9665	2	423,36	11.690,44	11.690,44
1.7	E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,78	E9666	2	471,35	13.184,61	13.184,61
1.8	E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,37	E9687	2	177,14	1.175,20	1.175,20
1.9	E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,38	E9687	2	177,14	1.206,96	1.206,96
1.10	E9524	Motoniveladora - 93 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,68	E9666	2	471,35	11.494,27	11.494,27
1.11	E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,75	E9666	2	471,35	12.677,51	12.677,51
	E9629	Compressor de ar portátil de 185,95 l/s (394 PCM) - 81,50 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,60	E9687	2	177,14	1.905,73	1.905,73
1.12	E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,68	E9665	2	423,36	10.324,03	10.324,03
	E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,94	E9665	2	423,36	14.271,45	14.271,45
1.13	E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,73	E9018	2	559,05	14.635,47	14.635,47
1.14	E9544	Vassoura mecânica rebocável com largura de 2,44 m	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,67	E9665	2	423,36	10.172,20	10.172,20
1.15	E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,77	E9665	2	423,36	11.690,44	11.690,44
1.16	E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	2,00	0,67	E9018	2	559,05	13.432,56	26.865,12
	E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,29	E9687	2	177,14	921,10	921,10
1.17	E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,56	E9665	2	423,36	8.502,14	8.502,14
	E9779	Grupo gerador - 113 kVA	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,29	E9687	2	177,14	921,10	921,10
1.18	E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,92	E9665	2	423,36	13.967,80	13.967,80
1.19	E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,16	E9687	2	177,14	508,19	508,19
1.20	E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,25	E9687	2	177,14	794,05	794,05
	E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,26	E9687	2	177,14	825,81	825,81
1.21	E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,58	E9665	2	423,36	8.805,79	8.805,79
1.22	E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,70	E9665	2	423,36	10.627,68	10.627,68
1.23	E9753	Grupo gerador - 23 kVA	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	1,00	0,12	E9687	2	177,14	381,15	381,15
1.24	E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	20	30	17,93	1,00	0,69	E9665	2	423,36	10.475,85	10.475,85

OBRA: Execução das Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
TRECHO:Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI

CUSTO DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL	
--	--

[illegible]

CUSTO DE MOBILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE	
1	100
2	100
3	100
4	100
5	100
6	100
7	100
8	100
9	100
10	100
11	100
12	100
13	100
14	100
15	100
16	100
17	100
18	100
19	100
20	100
21	100
22	100
23	100
24	100
25	100
26	100
27	100
28	100
29	100
30	100
31	100
32	100
33	100
34	100
35	100
36	100
37	100
38	100
39	100
40	100
41	100
42	100
43	100
44	100
45	100
46	100
47	100
48	100
49	100
50	100
51	100
52	100
53	100
54	100
55	100
56	100
57	100
58	100
59	100
60	100
61	100
62	100
63	100
64	100
65	100
66	100
67	100
68	100
69	100
70	100
71	100
72	100
73	100
74	100
75	100
76	100
77	100
78	100
79	100
80	100
81	100
82	100
83	100
84	100
85	100
86	100
87	100
88	100
89	100
90	100
91	100
92	100
93	100
94	100
95	100
96	100
97	100
98	100
99	100
100	100

[illegible]

OBRA: Execução das Obras e Serviços para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625
TRECHO:Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI

CUSTO DE MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL

CUSTO DE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL

Tipo de mão de obra	Quantidade dimensionada de profissionais (und/mês)
Ordinária	31,00
Parcela fixa da administração local	2,25
Parcela vinculada da administração local	5,00
Parcela variável da administração local	5,50

Número de Funcionários da Parcela Fixa da Administração Local (N_{PF}) - 2,25
Número de Funcionários da Mão de Obra Ordinária no Mês de Pico (N_{MO}) - 41,00
Número de Funcionários da Parcela Variável no Mês de Pico (N_{PV}) - 7,00
Número de Funcionários das Parcelas Fixa e Vinculada (N_{PF+V}) - 7,25
Número Máximo de Funcionários (N_{MAX}) - 56,00

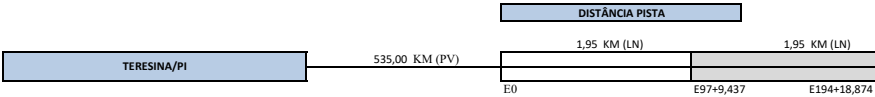
a) Número de funcionários mobilizados da administração local – N_{ADM}

$N_{ADM} = N_{PF+V} + 50\% (N_{PV})$

$N_{ADM} = 7,25 + 50\% \cdot 7$

$N_{ADM} = 10,75$

ITEM	CÓDIGO	DISCRICÃO	ORIGEM	DESTINO	DISTANCIA DE MOBILIZAÇÃO (km)		VELOCIDADE MÉDIA - V (km/h)		TEMPO DE VIAGEM (h)	QUANTIDADE DE PESSOAS (número)	FATOR DE UTILIZAÇÃO (FU)	TRANSPORTE	FATOR DE RETORNO (K)	CUSTO HORÁRIO - CH (R\$)	CUSTO DO TRANSPORTE - Cmob (R\$)	CUSTO TOTAL DE MOBILIZAÇÃO (R\$)
					NP	PAV	NP	PAV								
2.1	E9093	Veiculo leve - 53 kW (sem motorista)	Teresina/PI	Canteiro	1,95	535,00	40	60	8,97	11,00	0,20	E9093	2	35,97	128,98	1.418,81
CUSTO TOTAL DE MOBILIZAÇÃO DE PESSOAL																1.418,81



DMT (TERESINA/PI- E0)=

DMT (E0 - 97+9,437)=

DMT (TERESINA/PI - PISTA)

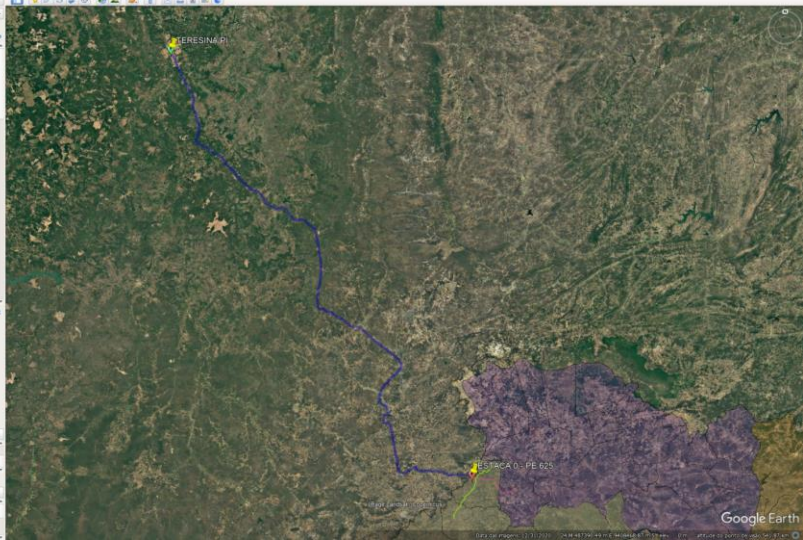
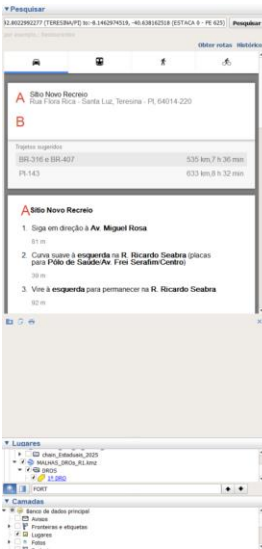
535,00 km

1,95 km

536,95 km

PAV= 535,00 km

LN= 1,95 km





Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

DOCUMENTOS - OBRA PE-625

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-625, TRECHO ENTRONCAMENTO DA PE-630, ÁREA URBANA DE SANTA FILOMENA-PE ATÉ DIVISA ESTADUAL DE PE/PI, EXTENSÃO: 3,90 KM.

Link de Acesso ao Drive para Download dos Documentos:

<https://1drv.ms/f/c/ed641d6e0ed75390/IgBJkN-Zl75zTo5c-zWsPeYUAb4RvGaj4hhvHbc3YTJNhHU?e=NxliTq>

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Pernambuco - outubro/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,52	5,13	5,73	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,41	0,12	6,58	4,49	0,93	14,86	0,40	108,99
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,52	5,13	5,73	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,41	0,12	6,58	4,49	0,93	14,86	0,40	108,99
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,08	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,83	0,10	5,24	3,78	0,93	6,69	0,34	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,04	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,13	0,08	4,28	3,81	0,93	7,01	0,28	75,37
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,36	5,08	4,50	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	5,23	0,14	7,82	4,45	0,93	14,38	0,47	109,30
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,87	0,89	0,05	0,05	9,25	0,74	0,14	-	2,73	0,06	3,45	3,84	0,93	7,36	0,24	75,40
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,72	5,18	7,32	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,59	0,33	109,30
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,54	5,13	5,88	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,12	6,44	4,50	0,93	14,92	0,39	108,95
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,16	0,90	0,05	0,06	9,24	0,74	0,07	-	2,51	0,06	3,17	3,85	0,93	7,47	0,22	75,33
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,79	5,20	7,83	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,28	0,08	4,49	4,57	0,93	15,76	0,29	109,01
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	3,81	0,93	6,97	0,28	75,35
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,14	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	3,81	0,93	7,09	0,27	75,53
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,70	5,18	7,08	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,83	0,10	5,24	4,54	0,93	15,50	0,34	109,38
P9814	Operacional - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	5,38	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,65	0,13	6,94	3,73	0,93	6,11	0,42	76,55
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,72	5,18	7,26	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,70	0,09	5,06	4,55	0,93	15,70	0,33	109,77
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,82	5,21	8,04	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,13	0,08	4,28	4,58	0,93	15,85	0,28	109,00
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,94	5,24	8,87	0,89	0,05	0,05	9,25	0,74	0,14	-	2,73	0,06	3,45	4,61	0,93	16,25	0,24	109,26
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,14	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	3,81	0,93	7,09	0,27	75,53
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,42	5,10	4,94	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	4,46	0,93	14,58	0,45	109,28
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,99	0,89	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,89	0,10	5,33	4,54	0,93	15,39	0,35	109,15
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,57	5,14	6,11	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,15	0,11	6,20	4,51	0,93	15,07	0,37	109,11
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,68	5,17	7,00	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,88	0,10	5,31	4,54	0,93	15,46	0,35	109,36
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,52	5,13	5,73	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,41	0,12	6,58	4,49	0,93	14,86	0,40	108,99
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,68	5,17	6,96	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,92	0,10	5,36	4,54	0,93	15,44	0,35	109,39
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	8,63	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,92	0,07	3,68	3,83	0,93	7,22	0,26	75,32
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,36	5,08	4,50	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	5,24	0,14	7,82	4,45	0,93	14,38	0,47	109,31
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,60	5,15	6,27	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,09	-	4,42	0,11	6,05	4,52	0,93	15,18	0,39	109,63
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,63	5,16	6,55	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,21	0,11	5,77	4,52	0,93	15,27	0,38	109,47
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,97	5,25	9,16	0,90	0,05	0,06	9,24	0,74	0,07	-	2,51	0,06	3,17	4,62	0,93	16,41	0,22	109,27
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	4,94	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	3,71	0,93	5,90	0,45	76,33
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,07	5,28	10,06	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,06	0,04	2,25	4,65	0,93	16,90	0,18	109,63
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,64	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,05	-	3,42	0,09	4,69	3,80	0,93	6,97	0,31	76,15
P9839	Condutor maquinista fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,90	5,23	8,72	0,91	0,05	0,06	9,24	0,74	0,00	-	2,85	0,07	3,60	4,60	0,93	16,32	0,25	109,69
P9840	Encarregado geral - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	3,81	0,93	6,97	0,28	75,35
P9842	Faxineiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,81	0,90	0,05	0,04	9,25	0,74	0,14	-	4,03	0,10	5,52	3,77	0,93	6,62	0,36	76,16
P9843	Operador de equipamento leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,78	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,31	0,08	4,53	4,57	0,93	15,74	0,30	109,02
P9845	Operador de equipamento pesado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,78	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,31	0,08	4,53	4,57	0,93	15,74	0,30	109,02
P9846	Operador de equipamento especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,78	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,31	0,08	4,53	4,57	0,93	15,74		

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Pernambuco - outubro/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,84	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,06	-	3,27	0,08	4,48	3,81	0,93	7,04	0,29	76,03
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,55	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,48	0,09	4,76	4,56	0,93	15,64	0,31	109,06
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,27	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,09	-	4,42	0,11	6,05	3,76	0,93	6,41	0,39	76,36
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,97	5,25	9,16	0,90	0,05	0,06	9,24	0,74	0,07	-	2,51	0,06	3,17	4,62	0,93	16,41	0,22	109,27
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	3,81	0,93	6,97	0,28	75,35
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,79	5,20	7,80	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,30	0,08	4,52	4,57	0,93	15,80	0,29	109,20
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,55	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,48	0,09	4,76	4,56	0,93	15,64	0,31	109,06
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,80	5,20	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	4,57	0,93	15,81	0,28	108,96
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,80	5,20	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	4,57	0,93	15,81	0,28	108,96
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,80	5,20	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	4,57	0,93	15,81	0,28	108,96
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	3,81	0,93	6,97	0,28	75,35
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,44	0,90	0,05	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,61	0,13	6,89	3,73	0,93	6,11	0,42	76,26
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,80	5,20	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	4,57	0,93	15,81	0,28	108,96
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,80	5,20	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	4,57	0,93	15,81	0,28	108,96
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,06	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,06	0,04	2,25	3,87	0,93	7,83	0,18	75,43
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,80	5,20	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	4,57	0,93	15,81	0,28	108,96
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,60	5,15	6,27	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,09	-	4,42	0,11	6,05	4,52	0,93	15,18	0,39	109,63
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,16	0,90	0,05	0,06	9,24	0,74	0,07	-	2,51	0,06	3,17	3,85	0,93	7,47	0,22	75,33
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	3,81	0,93	6,97	0,28	75,35
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,52	5,13	5,73	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,41	0,12	6,58	4,49	0,93	14,86	0,40	108,99
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,80	5,20	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	4,57	0,93	15,81	0,28	108,96
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,80	5,20	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	4,57	0,93	15,81	0,28	108,96
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,84	5,21	8,14	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,58	0,93	15,97	0,27	109,23
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,17	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,09	-	4,49	0,11	6,15	3,75	0,93	6,37	0,40	76,40
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,84	5,21	8,14	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,58	0,93	15,97	0,27	109,23
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,77	5,20	7,65	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,41	0,09	4,67	4,56	0,93	15,87	0,31	109,71
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	3,81	0,93	6,97	0,28	75,35
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,84	5,21	8,14	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,58	0,93	15,97	0,27	109,23
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,80	5,20	7,84	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,06	-	3,27	0,08	4,48	4,57	0,93	15,97	0,29	109,74
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,78	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,04	-	3,32	0,08	4,54	3,80	0,93	6,95	0,30	75,65
P9897	Técnico de meio ambiente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	3,89	0,91	0,05	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,65	0,16	8,44	3,68	0,93	5,59	0,51	77,20
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,84	5,21	8,14	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,58	0,93	15,97	0,27	109,23
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,67	5,17	6,81	0,90	0,05	0,04	9,25	0,74	0,14	-	4,03	0,10	5,52	4,54	0,93	15,42	0,36	109,57
P9901	Encarregado de superestrutura ferroviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	3,81	0,93	6,97	0,28	75,35
P9902	Imediato	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,07	5,28	10,06	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,06	0,04	2,25	4,65	0,93	16,90	0,18	109,63
P9903	Auxiliar técnico - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,27	0,90	0,05	0,07	9,24	0,74	0,09	-	4,42	0,11	6,05	3,76	0,93	6,41	0,39	76,36
P9904	Laboratorista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,42	5,10	4,94	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,94	0,14	7,38	4,46	0,93	14,58	0,45	109,28
P9905	Marinheiro de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,98	5,26	9,30	0,91	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	2,57	0,06	3,02	4,63	0,93	16,58	0,23	109,79
P9906	Médico de câmara hiperbárica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,94	5,24	8,97	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,04	-	2,65	0,06						

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO
Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração
Pernambuco - outubro/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,06	5,28	9,96	0,91	0,05	0,06	9,24	0,74	-	-	2,15	0,04	2,35	4,65	0,93	16,86	0,19	109,68
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,96	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,01	-	3,18	0,08	4,36	3,81	0,93	6,97	0,28	75,35
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,07	5,28	10,06	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,06	0,04	2,25	4,65	0,93	16,90	0,18	109,63
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,78	5,20	7,64	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,05	-	3,42	0,09	4,69	4,57	0,93	15,89	0,31	109,81
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,39	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,02	-	2,50	0,05	2,93	4,63	0,93	16,63	0,22	109,78
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,06	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,06	0,04	2,25	3,87	0,93	7,83	0,18	75,43
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,87	5,22	8,42	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,08	0,07	3,90	4,59	0,93	21,44	0,28	127,07
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,87	5,22	8,42	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,08	0,07	3,90	4,59	0,93	16,21	0,27	109,84
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,87	5,22	8,42	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,08	0,07	3,90	4,59	0,93	16,21	0,27	109,84
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,87	5,22	8,42	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,08	0,07	3,90	4,59	0,93	21,44	0,28	127,07
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,87	5,22	8,42	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,08	0,07	3,90	4,59	0,93	21,44	0,28	127,07
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,52	5,13	5,73	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,41	0,12	6,58	4,49	0,93	14,86	0,40	108,99
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,79	5,20	7,83	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,28	0,08	4,49	4,57	0,93	15,76	0,29	109,01
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,87	5,22	8,42	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,08	0,07	3,90	4,59	0,93	21,44	0,28	127,07
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,78	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,31	0,08	4,53	4,57	0,93	15,74	0,30	109,02
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,42	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,08	0,07	3,90	3,82	0,93	9,58	0,28	90,35
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,55	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,48	0,09	4,76	4,56	0,93	15,64	0,31	109,06
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,87	5,22	8,41	0,91	0,05	0,07	9,24	0,74	0,06	-	3,10	0,07	3,92	4,59	0,93	16,22	0,27	109,90
P9936	Operacional	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,48	5,11	5,38	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,65	0,13	6,94	4,48	0,93	14,89	0,42	109,68
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,07	5,28	10,06	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	2,06	0,04	2,25	4,65	0,93	16,90	0,18	109,63
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,78	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,31	0,08	4,53	4,57	0,93	15,74	0,30	109,02
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,78	5,20	7,78	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,31	0,08	4,53	4,57	0,93	20,87	0,31	126,17
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,35	0,91	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	2,53	0,05	2,97	4,63	0,93	16,61	0,22	109,79
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,78	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,31	0,08	4,53	4,57	0,93	15,74	0,30	109,02
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,14	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	3,81	0,93	7,09	0,27	75,53
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	3,89	0,91	0,05	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,65	0,16	8,44	3,68	0,93	5,59	0,51	77,20
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,80	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,30	0,08	4,52	3,80	0,93	6,94	0,29	75,59
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	4,50	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	5,24	0,14	7,82	3,70	0,93	5,73	0,47	76,47
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	4,50	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	5,24	0,14	7,82	3,70	0,93	5,73	0,47	76,47
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,97	0,91	0,05	0,04	9,24	0,74	0,04	-	2,65	0,06	3,35	3,84	0,93	9,84	0,24	90,10
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,99	0,89	0,05	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,89	0,10	5,33	3,78	0,93	6,62	0,35	75,76
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,83	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,28	0,08	4,49	3,80	0,93	6,93	0,29	75,43
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,73	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,41	0,12	6,58	3,74	0,93	6,16	0,40	75,89
P9955	Engenheiro chefe - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,14	0,90	0,05	0,08	9,24	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	3,81	0,93	7,09	0,27	75,53
P9956	Motorista de caminhão com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,75	5,19	7,55	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,48	0,09	4,76	4,56	0,93	15,64	0,31	109,06
P9957	Motorista de ônibus	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	16,72	4,62	-	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	-	-	12,47	0,38	12,32	4,24	0,93	11,94	1,14	112,68
P9958	Motorista de ônibus - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	-	0,90	0,05	0,09	9,24	0,74	-	-	12,47	0,38	12,32	3,55	0,93	4,07	1,14	82,77
P9959	Motorista de veículo especial com periculosidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,55	0,89	0,05	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,48	0,09	4,76	3,79	0,93	6,83	0,31	75,54
P9960	Porteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,79	5,20	7,78	0,90	0,05	0,08	9											

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Pernambuco - outubro/2025

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,14	0,91	0,05	0,10	9,24	0,74	0,02	-	3,78	0,10	5,18	3,78	0,93	6,78	0,34	76,30
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,36	5,08	4,50	0,90	0,05	0,10	9,24	0,74	0,00	-	5,24	0,14	7,82	4,45	0,93	14,38	0,47	109,31
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,89	5,23	8,63	0,89	0,05	0,07	9,24	0,74	0,00	-	2,92	0,07	3,68	4,60	0,93	16,09	0,26	109,08

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriados
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU
CO**
ESTADO DE MUDANÇA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNABUCO – DER/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/202X – DER/PE
PREGÃO ELETRÔNICO/CONCORRÊNCIA/DISPENSA Nº XXX/202X – DER/PE

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA ÀS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS
PROVENIENTES DE TABELA DE REFERÊNCIA

A empresa _____, CNPJ _____, declara que,
quanto às composições dos preços unitários provenientes de tabela de referencia anui às composições
desses itens apresentadas em anexo ao Termo de Referência do presente certame.

Recife____, de _____ de 202__.

Atenciosamente,

Nome Responsável Legal

Empresa

CNPJ

***TODAS AS DECLARAÇÕES DEVEM SER IMPRESSAS NO PAPEL TIMBRADO E ASSINADA**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DE PERNABUCO – DER/PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2024 – DER/PE

DECLARAÇÃO DE VISITA AO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas nos Editais e respectivos anexos do Processo Licitatório nº XXXX/2024 em referência, bem como, que realizamos vistoria in loco tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

Recife, ____ de ____ de 202__.

Nome responsável legal

Empresa

CNPJ

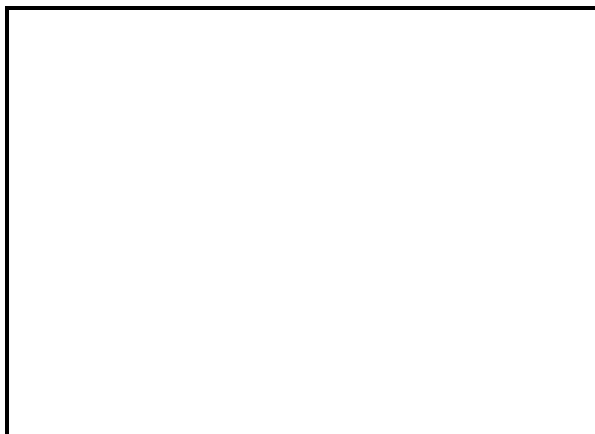
Atestamos que a visita de inspeção in loco foi efetuada em _____,
através do senhor (a), _____, representante da empresa _____.

DER/PE

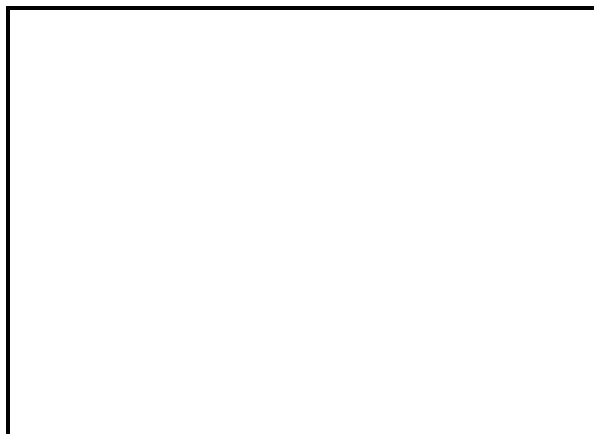
***TODAS AS DECLARAÇÕES DEVEM SER IMPRESSAS NO PAPEL TIMBRADO E ASSINADA
POR RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA**



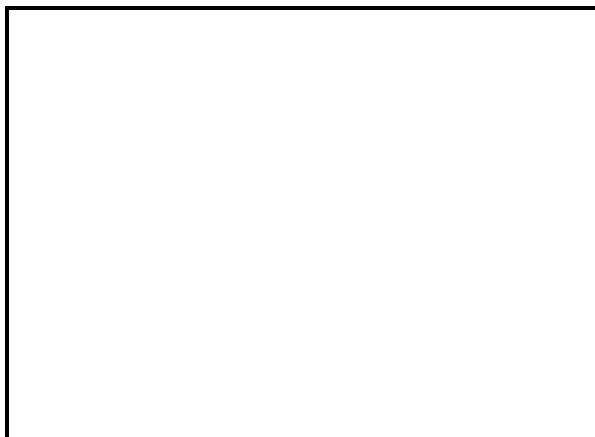
GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA -
SEMOBI/PE DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE PERNAMBUCO



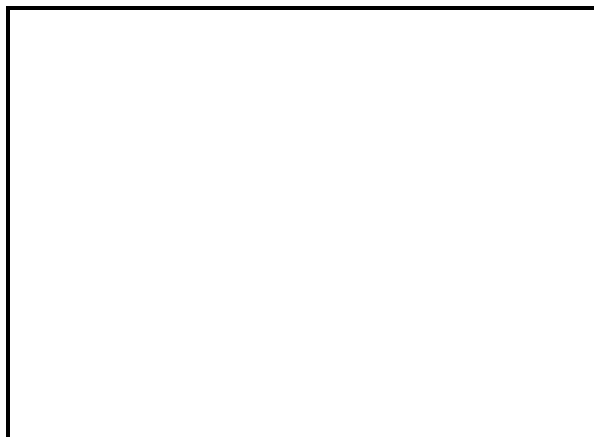
PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS



PE/SERVIÇO/ESTACA/KM/DATA/COORDENADAS

RODOVIA:
TRECHO:
EXTENSÃO:
EMPRESA
CONTRATO

LOGO EMPRESA

DOCUMENTAÇÃO FOTOGRÁFICA

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº 18.24.11.008524-0		VALIDADE 06/11/2026
Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 008519/2024 expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO).		
1 - Nº Empreendimento 00000058767	2 - Razão Social DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - PE	
3 - Endereço AVENIDA CRUZ CABUGÁ, 1033 - SANTO AMARO		
4 - Município Recife - PE	5 - CEP 50040912	
6 - CNPJ / CPF 11.554.474/0001-00		7 - RG / Inscrição Estadual
8 - Caracterização do Empreendimento O empreendimento enquadra-se na Tipologia de Empreendimentos Viários, Rodovias e Estradas, código 7.1 - O do Anexo I, da Lei Estadual nº. 14.249/2010 e suas alterações, referente à Regularização (LP+LI+LO), cuja atividade principal consistirá na MANUTENÇÃO CORRETIVA E REGULARIZAÇÃO DAS RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO 8º DISTRITO RODOVIÁRIO (DRO CÓDIGO_SRE RODOVIA TRECHO EXTENSÃO (KM) SITUAÇÃO TIPO DE REVESTIMENTO JURISDIÇÃO DRO 428APE0174 APE Acesso 428 Entr. BR-428 (Petrólina)-Núcleo 11. 1,05 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA; 428APE0180 APE Acesso 428 Entr. BR-428 (Petrólina)-Núcleo 10. 4,65 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA; 550APE0020 APE Acesso 550 Entr. PE-550-Núcleo do Projeto Fulgêncio 1,91 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA; 574APE0045 APE Acesso 574 Entr. PE-574 (Km 45,3)-Vermelhos 2,22 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA; 626APE0005 APE Acesso 626 Entr. BR-428 (Petrólina)-Entr. PE-626 (Km 4,95) 3,55 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA; 654APE0006 APE Acesso 654 Entr. PE-654 (Núcleo 3)-Entr. BR-235 (Núcleo 5) 3,85 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 8º DRO - PETROLINA; 655APE0001 APE Acesso 655 Petrolina-Entr. PE-655 (Jatobá) 5,44 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA; 655APE0003 APE Acesso 655 Entr. BR-407 (Petrólina)-Entr. PE-655 (Km 0 Distrito Industrial) 2,21 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA; 550EPE0010 PE Eixo Principal 550 Entr. BR-428 (Caraí-bas)-Entr. Acesso ao Projeto Caraí-bas 22,28 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA; 550EPE0030 PE Eixo Principal 550 Entr. Acesso ao Projeto Caraí-bas-Entr. PE-555 (Urimamã) 22,39 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA; 555EPE0030 PE Eixo Principal 555 Entr. PE-550 (Urimamã)-Entr. PE-570 (P/ Santa Maria da Boa Vista) 34,4 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO PETROLINA; 555EPE0050 PE Eixo Principal 555 Entr. PE- 570 (P/ Santa Maria da Boa Vista)-Entr. PE-604 (P/ Jutai-) 3,91 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;		
12 - DATA EMISSÃO 06/11/2024		Pag.1/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 06/11/2024 10:05:18

Código de Autenticação : MC131QV9

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.24.11.008524-0&cd=MC131QV9>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

555EPE0070 PE Eixo Principal 555 Entr. PE-604 (P/ Jutai)-Entr. BR-428 (Lagoa Grande) (MP/82-2002) 34,19 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

574EPE0010 PE Eixo Principal 574 Entr. BR-428 (Próximo a Santa Maria da Boa Vista)-Entr. Acesso a Ilha do Cí-cero 34 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

574EPE0030 PE Eixo Principal 574 Entr. Acesso a Ilha do Cí-cero-Entr. Acesso a Vermelhos 11,09 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

574EPE0050 PE Eixo Principal 574 Entr. Acesso a Vermelhos-Entr. BR-428 (Próximo a Lagoa Grande) 17,08 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

575EPE0010 PE Eixo Principal 575 Entr. PE-574 (km 13,0) (Próx. Lagoa Grande)-Vermelhos 10,28 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

604EPE0030 PE Eixo Principal 604 Entr. PE-605/625 (Santa Cruz)-Entr. PE-635 (Lagoas) (MP/82-2002) 30,18 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

604EPE0050 PE Eixo Principal 604 Entr. PE-635 (Lagoas)-Entr. PE-555 (P/ Urimamã) (MP/82-2002) 40,07 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

625EPE0010 PE Eixo Principal 625 Entr. PE-604 (Santa Cruz)-Entr. PE-630 (Santa Filomena) 38,49 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

626EPE0010 PE Eixo Principal 626 Entr. BR-428 (Próximo a Lagoa Grande)-Nova Descoberta 3,48 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

626EPE0030 PE Eixo Principal 626 Nova Descoberta-Pedrinhas 17,37 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

626EPE0050 PE Eixo Principal 626 Pedrinhas-Petrolina 30,38 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

628EPE0010 PE Eixo Principal 628 Entr. BR-428-Entr. VPE-624 (P/ o Distrito do Capim) 17,29 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

628EPE0030 PE Eixo Principal 628 Entr. VPE-624 (P/ o Distrito do Capim)-Entr. PE-636 (Icozeiro) 17,31 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

628EPE0050 PE Eixo Principal 628 Entr. PE-636 (Icozeiro)-Entr. PE-634 (P/ Uruás) 12,83 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

632EPE0010 PE Eixo Principal 632 Entr. BR-428-Capim 8,55 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

633EPE0010 PE Eixo Principal 633 Entr. BR-428 (Petrolina)-Entr. Rodovia Perimetral (Pedra Linda) 2,88 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 8º DRO - PETROLINA;

633EPE0030 PE Eixo Principal 633 Entr. Rodovia Perimetral (Pedra Linda)-Entr. PE-638 8,29 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 8º DRO - PETROLINA;

634EPE0010 PE Eixo Principal 634 Entr. BR-407-Entr. PE-628 (Canal do Pontal Sul) 12,95 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

634EPE0030 PE Eixo Principal 634 Entr. PE-628 (Canal do Pontal Sul)-Uruás 6,19 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

635EPE0010 PE Eixo Principal 635 Entr. PE-604-Lagoas 1,24 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

635EPE0030 PE Eixo Principal 635 Lagoas-Entr. PE-630 (Dormentes) 44,08 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

635EPE0050 PE Eixo Principal 635 Entr. PE-630 (Dormentes)-Entr. BR-407 (Afrânio) 31,87 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

636EPE0010 PE Eixo Principal 636 Entr. PE-638 (km 13,90)-Maria Teresa 15,12 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º

12 - DATA EMISSÃO 06/11/2024	Pag.2/4
---	----------------

Documento assinado digitalmente

Assinado em 06/11/2024 10:05:18

Código de Autenticação : MC131QV9

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.24.11.008524-0&cd=MC131QV9>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

DRO - PETROLINA;

638EPE0010 PE Eixo Principal 638 Entr. BR-428 (km 180)-Entr. PE-633 (P/ Pedra Linda) 4,75 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 8º DRO - PETROLINA;

638EPE0030 PE Eixo Principal 638 Entr. PE-633 (P/ Pedra Linda)-Entr. PE-636 (P/ Maria Teresa) 9,12 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 8º DRO - PETROLINA;

638EPE0050 PE Eixo Principal 638 Entr. PE-636 (P/ Maria Teresa)-Entr. BR-407 (Burrinho) 3,85 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 8º DRO - PETROLINA;

654EPE0010 PE Eixo Principal 654 Entr. BR-407 (Burrinho) / Núcleo 03-Entr. Acesso ao Núcleo 05 6,04 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 8º DRO - PETROLINA;

655EPE0010 PE Eixo Principal 655 Entr. BR-407 (Petrolina)-Distrito Industrial 3,05 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

655EPE0030 PE Eixo Principal 655 Distrito Industrial-Tapera 24,2 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

655EPE0050 PE Eixo Principal 655 Tapera-Div. PE/BA 5,41 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

625VPE0010 PE Eixo Principal 625 Entr. BR-428-Fazenda Timbaúba 7,02 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA;

643VPE0010 PE Eixo Principal 643 Entr. BR-428 (Bairro Dom Avelar)-Entr. PE-633 (Pedra Linda) ("Perimetral") 5,15 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 8º DRO - PETROLINA;

643VPE0030 PE Eixo Principal 643 Entr. PE-633 (Pedra Linda)-Entr. BR-407 (Petrolina) ("Perimetral") 3,13 PAVIMENTADA CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE Estadual 8º DRO - PETROLINA;

8º DRO IDENTIFICAÇÃO 730VPE0010 PE Eixo Principal 730 Entr. BR-407-Ponta da Serra 8,56 PAVIMENTADA TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO Estadual 8º DRO - PETROLINA.

Localizado no seguinte endereço:

RODOVIAS SOB JURISDIÇÃO DO 8º DISTRITO RODOVIÁRIO (DRO) , s/n, n/a , 56470000, Jatobá - PE

9 - Exigências

1. Executar de acordo com o Projeto Executivo de Engenharia, ficando proibida a expansão dessa área sem prévia autorização da C.P.R.H;
2. Obedecer ao projeto referente às obras de proteção das encostas do talude, com vistas a evitar o carregamento do material, e executar a revegetação com espécies apropriadas típicas da região, de forma a fixar o material, e evitar erosões;
3. Deverão ser adotadas soluções técnicas adequadas à perfeita drenagem das águas superficiais de forma a proteger as vias e as áreas a serem construídas dos processos erosivos;
4. Deverão ser mantidos em boas condições, os acessos às residências, cruzamentos e interseções de estrada;
5. A empresa deverá comunicar a esta Agência de imediato, qualquer ocorrência que venha causar danos ao meio ambiente;
6. Deverá ser observado o acúmulo de resíduos sólidos gerados, como também a fiscalização quanto à intervenções e/ou ocupações irregulares, especialmente nas margens e faixas de domínio;
7. Não será permitida, na fase de operação e manutenção da via, a abertura de faixa de servidão e/ou ampliação do acostamento sem o prévio licenciamento da C.P.R.H;
8. Deverá o Departamento de Estrada e Rodagem – DER/PE - manter a sinalização vertical e horizontal de acordo com a classe das rodovias, conforme os projetos de implantação;
9. Deverão ser mantidos em boas condições, os acessos às residências, cruzamentos e interseções de estrada.

10 - Requisitos

1. Qualquer alteração das especificações do projeto ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência da C.P.R.H;
2. A empresa deverá cumprir as exigências previstas na Lei Estadual nº. 14.249/2010, alterada pela Lei Estadual nº. 14.549/2011 que dispõe sobre o

12 - DATA EMISSÃO

06/11/2024

Pag.3/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 06/11/2024 10:05:18

Código de Autenticação : MC131QV9

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.24.11.008524-0&cd=MC131QV9>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

licenciamento ambiental, infrações administrativas;

3. A empresa deverá atender as exigências previstas na Lei Estadual 14.236/2010 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos;
4. A vegetação nativa é protegida por Lei Federal 12.651/2012 e não poderá ser retirada sem prévia autorização da C.P.R.H;
5. A instalação do canteiro de obras deve estar de acordo com a legislação vigente, especialmente no que diz respeito à proteção do meio ambiente;
6. A emissão de sons e ruídos em decorrência das diversas atividades previstas deverá obedecer aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela legislação vigente (resolução CONAMA nº 01/90, normas da ABNT: NBR nº 10151 e NBR nº 10152).

11 - Observação

1. A presente licença fundamenta-se no traçado gráfico dos limites da propriedade apresentado, não implicando por parte da C.P.R.H. no reconhecimento da veracidade do levantamento, nem do direito de propriedade;
2. O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados a vida, a saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença;
3. A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;
4. Em caso de acidentes, a empresa deverá tomar as medidas necessárias, a fim de evitar danos ambientais e informar imediatamente a C.P.R.H;
5. A concessão da presente licença não impedirá que a C.P.R.H venha a exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a legislação de controle ambiental vigente;
6. A C.P.R.H mediante decisão motivada, poderá, a qualquer tempo, modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação do empreendimento, suspender ou cancelar a licença expedida, quando ocorrer:
 - 6.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou infrações a normas legais;
 - 6.2 Superveniência de graves riscos ambientais ou à saúde;
 - 6.3 Alteração da destinação socioeconômica do empreendimento;
7. A operação das rodovias e dos acessos é responsabilidade do DER/PE;
8. O não entendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença de Operação - L.O;
9. As licenças ambientais serão renovadas mediante requerimento protocolado perante a CPRH, até 120(cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

12 - DATA EMISSÃO

06/11/2024

Pag.4/4

Documento assinado digitalmente

Assinado em 06/11/2024 10:05:18

Código de Autenticação : MC131QV9

Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH

Autenticidade em <http://www.cprh.pe.gov.br/assinaturadigital/chanceladigital.php?id=18.24.11.008524-0&cd=MC131QV9>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Curva ABC de Serviços

Órgão Elaborador : GEP - GERÊNCIA DE PROJETOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Ano : 2026

Data orçamento: 29/04/2026

Orçamento : 58 - Projeto Executivo de Engenharia para Implantação e Pavimentação da Rodovia PE-625

Trecho : Entroncamento da PE-630, área urbana de Santa Filomena-PE até divisa estadual de PE/PI

Versão : 1 - Sem Desoneração Jan.26

Extensão : 3,900 km

Data base: 01/01/2026

Tabela de origem : 3 - Tabela SICRO - Janeiro/2026 - Sem desoneração

Faixas - A: 80,00% B: 15,00% C: 5,00%

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo unitário	BDI	Preço Unitário	Total	%	%Acum	Faixas
CPU472	Aquisição de Massa Asfáltica Comercial Faixa C	T	#####	712,66	13,60	809,58	3.262.566,92	27,4362	27,4362	A
CPU375	Aquisição de Brita Graduada Simples (BGS) Comercial	m³	#####	158,37	13,60	179,91	1.115.191,92	9,3780	36,8143	A
CPU466	Defensa metálica certificada H1 A W3 - fornecimento e	m	#####	443,39	19,76	531,00	847.476,00	7,1267	43,9410	A
4011464	Concreto asfáltico - faixa C-12,5 - massa comercial	T	#####	170,02	19,76	203,62	820.578,41	6,9005	50,8416	A
CPU267	Mobilização e desmobilização	un	1,0000000	672.022,34	19,76	804.813,95	804.813,95	6,7680	57,6096	A
CPU257	Administração local	un	1,0000000	438.688,76	19,76	525.373,66	525.373,66	4,4180	62,0277	A
CPU514	Terminal abatido enterrado certificado - fornecimento e implantação	m	#####	1.719,69	19,76	2.059,50	345.996,00	2,9096	64,9373	A
3713610	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de concreto de seção quadrada de 11 cm a cada 2,5 m e esticador de 15 cm a cada 50 m - areia e brita	m	#####	35,48	19,76	42,49	328.022,80	2,7584	67,6958	A
2003281	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-21 - escavação mecânica - areia e brita	m	#####	62,61	19,76	74,98	303.048,91	2,5484	70,2442	A
5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	#####	5,72	19,76	6,85	248.995,44	2,0939	72,3381	A
5502112	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão	m³	#####	8,06	19,76	9,65	232.481,52	1,9550	74,2932	A
CPU512	Terminal absorvedor de energia de não abertura tipo A	un	14,0000000	13.693,40	19,76	16.399,22	229.589,08	1,9307	76,2239	A
2003309	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	#####	105,73	19,76	126,62	228.108,46	1,9182	78,1421	A
4413996	Enleivamento	m²	#####	11,10	19,76	13,29	211.202,28	1,7760	79,9182	A
5502113	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	#####	8,35	19,76	10,00	190.463,30	1,6016	81,5199	B
5502110	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão	m³	#####	6,88	19,76	8,24	163.589,29	1,3756	82,8956	B
CPU284	Aquisição de emulsão asfáltica para imprimação	t	43,6600000	2.619,89	19,76	3.137,58	136.986,74	1,1519	84,0476	B
5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	#####	49,64	19,76	59,45	127.753,88	1,0743	85,1219	B
5219623	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e	und	#####	57,82	19,76	69,25	126.589,00	1,0645	86,1864	B

2003315	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita	m	#####	105,73	19,76	126,62	119.446,97	1,0044	87,1909	B
4011227	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	m³	#####	15,32	19,76	18,35	118.467,78	0,9962	88,1871	B
0804295	Corpo de BTTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	38,0600000	2.506,04	19,76	3.001,23	114.226,81	0,9605	89,1477	B
5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	m³	#####	6,63	19,76	7,94	107.170,15	0,9012	90,0490	B
4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	m²	#####	1,80	19,76	2,16	96.931,81	0,8151	90,8641	B
4413905	Hidrossemeadura	m²	#####	6,17	19,76	7,39	88.427,48	0,7436	91,6077	B
CPU258	Canteiro de obras	un	1,0000000	67.601,50	19,76	80.959,56	80.959,56	0,6808	92,2885	B
0804441	Boca de BTTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	12,0000000	5.620,97	19,76	6.731,67	80.780,04	0,6793	92,9679	B
CPU519	Base ou sub-base de brita graduada com brita comercial - 100% Proctor modificado (Exclusive material)	m³	#####	10,29	19,76	12,32	76.366,87	0,6421	93,6101	B
5213850	Operação de sinalização por bandeirola de tecido ou com placa metálica	h	#####	23,74	19,76	28,43	75.055,20	0,6311	94,2412	B
5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	m²	#####	0,73	19,76	0,87	71.250,95	0,5991	94,8404	B
0804189	Corpo de BDTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	29,1400000	1.646,59	19,76	1.971,96	57.462,91	0,4832	95,3236	C
0903802-C	Bacia de contenção para tanque de emulsão de 30.000 l - inclusive demolição (Para o	un	2,0000000	22.698,79	19,76	27.184,07	54.368,14	0,4572	95,7808	C
0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	40,2200000	873,84	19,76	1.046,51	42.090,63	0,3539	96,1348	C
0804417	Boca de BDTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	8,0000000	4.381,76	19,76	5.247,60	41.980,80	0,3530	96,4878	C
1600990	Demolição de concreto armado com martelete e corte	m³	27,0100000	1.247,14	19,76	1.493,57	40.341,32	0,3392	96,8271	C
2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	m	43,8300000	701,64	19,76	840,28	36.829,47	0,3097	97,1368	C
2003373	Meio-fio de concreto - MFC 03 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	#####	70,69	19,76	84,66	31.314,88	0,2633	97,4001	C
CPU287	Transporte de emulsão asfáltica para imprimação	t	43,6600000	564,13	19,76	675,60	29.496,69	0,2480	97,6482	C
2003237	Dissipador de energia - DES 100-300 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	23,0000000	920,26	19,76	1.102,10	25.348,30	0,2131	97,8613	C
1600989	Demolição de concreto simples com martelete	m³	25,6800000	816,38	19,76	977,70	25.107,33	0,2111	98,0725	C
5502109	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão	m³	#####	6,46	19,76	7,74	24.539,05	0,2063	98,2788	C
4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	m²	#####	0,61	19,76	0,73	24.515,50	0,2061	98,4850	C
CPU324	Destinação final de resíduos sólidos em aterro conveniado	t	#####	75,60	13,60	85,88	18.210,85	0,1531	98,6381	C
2003377	Meio-fio de concreto - MFC 05 - areia e brita comerciais - fôrma de madeira	m	#####	61,72	19,76	73,92	17.367,50	0,1460	98,7842	C
2003233	Dissipador de energia - DES 120-360 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	11,0000000	1.219,66	19,76	1.460,66	16.067,26	0,1351	98,9193	C
0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	und	4,0000000	3.142,55	19,76	3.763,52	15.054,08	0,1265	99,0459	C
2003469	Dissipador de energia - DEB 300-666 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	3,0000000	3.457,64	19,76	4.140,87	12.422,61	0,1044	99,1504	C
CPU506	Placa de regulamentação em aço D = 0,80 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	15,0000000	557,82	19,76	668,05	10.020,75	0,0842	99,2346	C

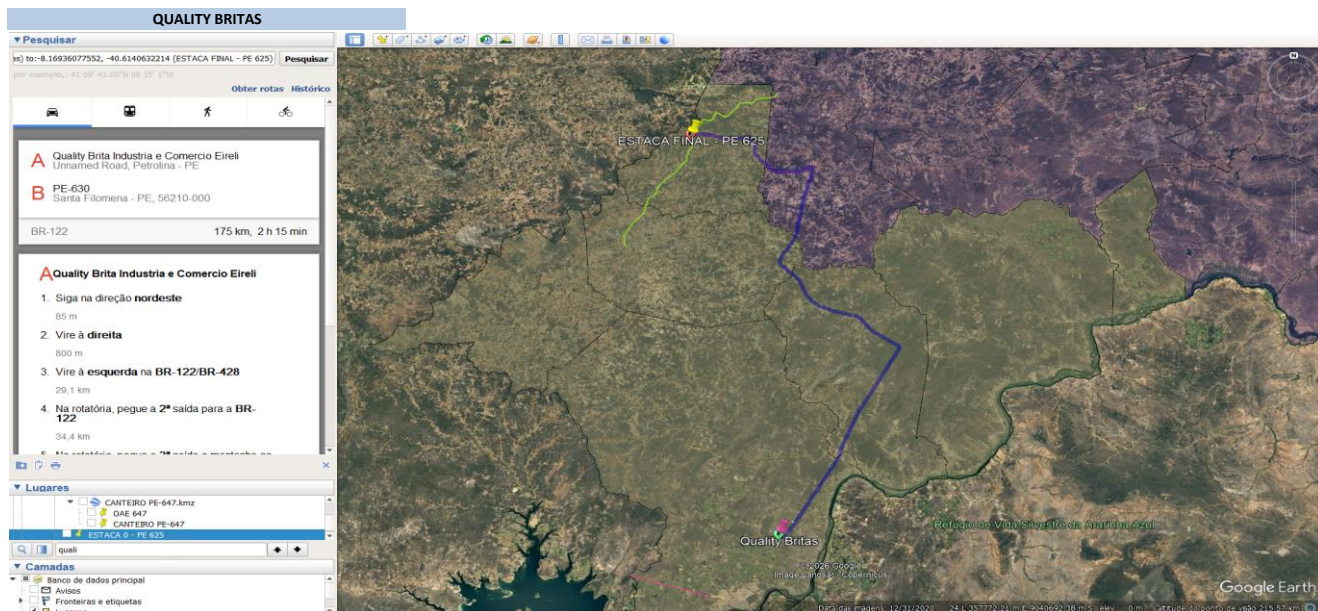
5502114	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	m³	#####	8,64	19,76	10,35	9.674,45	0,0813	99,3160	C
5213571	Placa em aço - película I + III - fornecimento e implantação	m²	16,2700000	492,13	19,76	589,37	9.589,04	0,0806	99,3966	C
CPU507	Placa de advertência em aço, lado de 0,80 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	14,0000000	557,77	19,76	667,99	9.351,86	0,0786	99,4753	C
5213343	Barreira de sinalização tipo I de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	#####	4,29	19,76	5,14	7.442,72	0,0625	99,5379	C
5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e	und	43,0000000	133,81	19,76	160,25	6.890,75	0,0579	99,5958	C
2003431	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 320-35 - areia e brita comerciais	m	2,7200000	1.644,41	19,76	1.969,35	5.356,63	0,0450	99,6409	C
5214003	Pintura de setas e zebrações com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	69,6900000	62,25	19,76	74,55	5.195,38	0,0436	99,6845	C
5502111	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão	m³	#####	7,27	19,76	8,71	4.064,34	0,0341	99,7187	C
2003191	Dissipador de energia - DED 09 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,0000000	2.899,01	19,76	3.471,85	3.471,85	0,0291	99,7479	C
4011212	Varredura da superfície para execução de revestimento asfáltico	m²	#####	0,08	19,76	0,10	3.358,28	0,0282	99,7762	C
2003463	Dissipador de energia - DEB 300-511 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,0000000	2.767,53	19,76	3.314,39	3.314,39	0,0278	99,8040	C
2003305	Valeta de proteção de cortes com revestimento vegetal - VPCG 120-30 - escavação mecânica	m	50,0000000	46,22	19,76	55,35	2.767,50	0,0232	99,8273	C
CPU453	Placa em aço - película I + IV - fornecimento e implantação	m²	4,7300000	457,13	19,76	547,46	2.589,48	0,0217	99,8491	C
2003457	Dissipador de energia - DEB 300-366 - areia, brita e pedra de mão comerciais	und	1,0000000	2.121,55	19,76	2.540,77	2.540,77	0,0213	99,8704	C
5213867	Suporte metálico galvanizado para marco quilométrico - fornecimento e implantação	und	3,0000000	669,78	19,76	802,13	2.406,39	0,0202	99,8907	C
5213346	Barreira de sinalização tipo III de direcionamento ou bloqueio - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	#####	8,90	19,76	10,66	1.492,40	0,0125	99,9032	C
CPU509	Placa de regulamentação em aço, R2 lado 0,80 m - película retrorrefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	2,0000000	557,82	19,76	668,05	1.336,10	0,0112	99,9145	C
2003107	Entrada para descida d'água - EDA 03 A - areia e brita comerciais	und	5,0000000	199,07	19,76	238,41	1.192,05	0,0100	99,9245	C
5213472	Placa de marco quilométrico em aço - 0,60 x 0,865 m - película retrorrefletiva tipo I + I - fornecimento e implantação	und	3,0000000	302,56	19,76	362,35	1.087,05	0,0091	99,9336	C
5213477	Placa delineador em aço - 0,30 x 0,90 m - película retrorrefletiva tipo I + IV - fornecimento e	und	5,0000000	168,86	19,76	202,23	1.011,15	0,0085	99,9421	C
5212557	Placa de regulamentação para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel - D = 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	#####	3,94	19,76	4,72	906,24	0,0076	99,9498	C
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	m³	#####	6,99	19,76	8,37	869,81	0,0073	99,9571	C
5212560	Placa de advertência para sinalização de obras montada em suporte metálico móvel, lado 1,00 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	#####	4,18	19,76	5,01	861,72	0,0072	99,9643	C

CPU376	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,25 X 0,80 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	#####	2,02	19,76	2,42	803,44	0,0067	99,9711	C
CPU374	Placa para sinalização de obras montada em cavalete metálico - 1,25 X 0,40 m - utilização de 600 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	#####	1,47	19,76	1,76	763,84	0,0064	99,9775	C
2003119	Entrada para descida d'água - EDA 03 B - areia e brita comerciais	und	2,0000000	288,81	19,76	345,88	691,76	0,0058	99,9833	C
CPU508	Placa de regulamentação em aço, R1 lado 0,331 m - película retrorefletiva tipo III + SI - fornecimento e implantação	un	1,0000000	557,72	19,76	667,93	667,93	0,0056	99,9889	C
5213848	Luz de advertência e bateria para dispositivos de sinalização - utilização de 200 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	#####	1,12	19,76	1,34	573,52	0,0048	99,9938	C
4413942	Espalhamento de material em bota-fora	m³	94,2800000	2,74	19,76	3,28	309,23	0,0026	99,9964	C
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	m³	9,6400000	19,34	19,76	23,16	223,26	0,0018	99,9982	C
5213835	Cone plástico para canalização de trânsito - utilização de 150 ciclos - fornecimento, 01 implantação e 01 retirada diária	un.dia	#####	0,76	19,76	0,91	203,84	0,0017	100,0000	C
Total:							11.891.456,42	100,0000	100,0000	

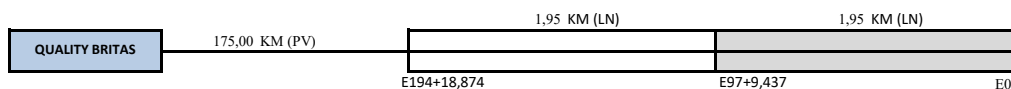
SCO - Sistema de Custos e orçamentos

DERPE

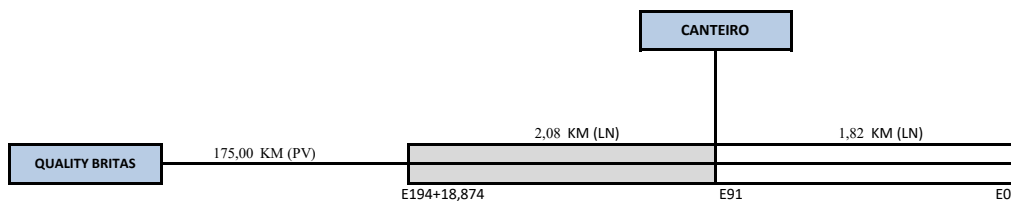
CÁLCULO DE DMT (PEDREIRA-OBRA):



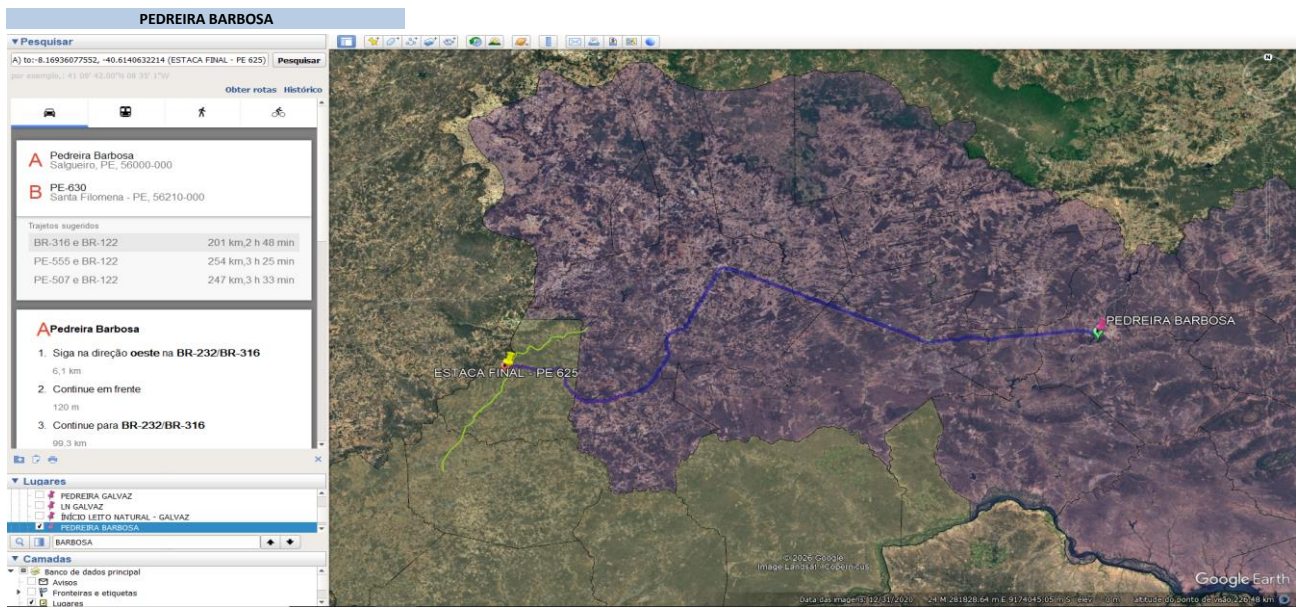
DISTÂNCIA PISTA



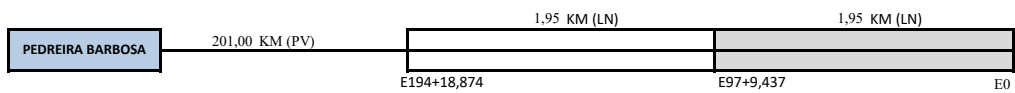
DMT (QUALITY BRITAS - E194+18,874)= 175,00 km
DMT (E194+18,874 - E97+9,437)= 1,95 km
DMT (QUALITY BRITAS - PISTA) 176,95 km
PAV= 175,00 km
LN= 1,95 km



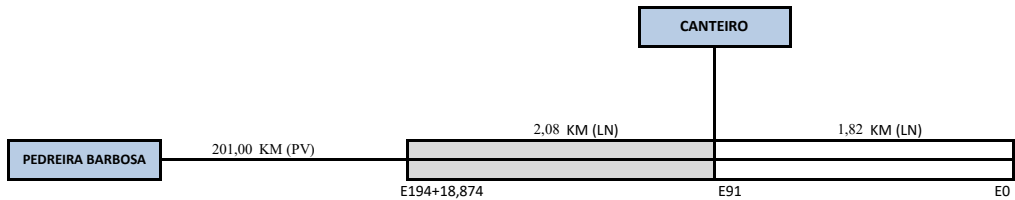
DMT (QUALITY BRITAS - E194+18,874)= 175,00 km
DMT (E194+18,874 - E91)= 2,08 km
DMT (QUALITY BRITAS - CANTEIRO) 177,08 km
PAV= 175,00 km
LN= 2,08 km



DISTÂNCIA PISTA

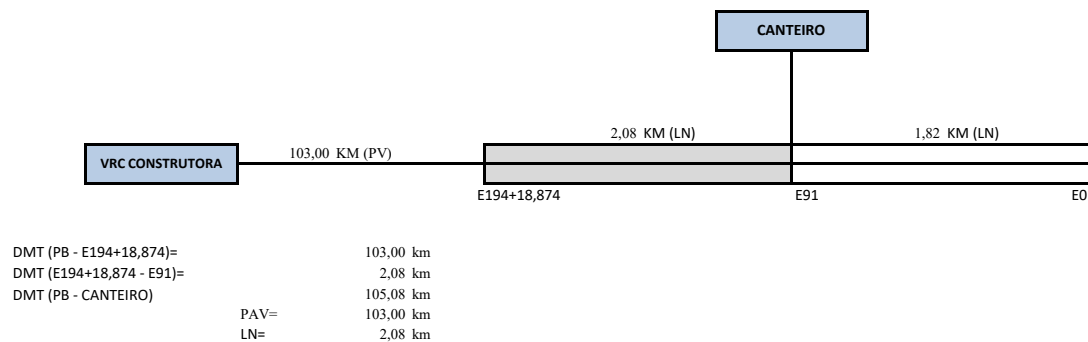
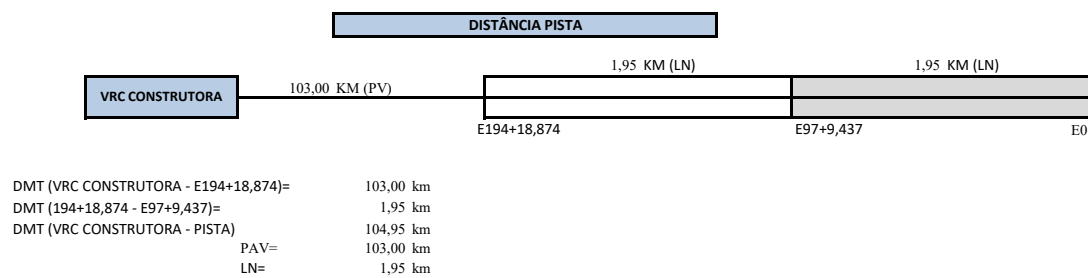


DMT (PB - E194+18,874)= 201,00 km
 DMT (E194+18,874 - E97+9,437)= 1,95 km
 DMT (PB - PISTA) 202,95 km
 PAV= 201,00 km
 LN= 1,95 km

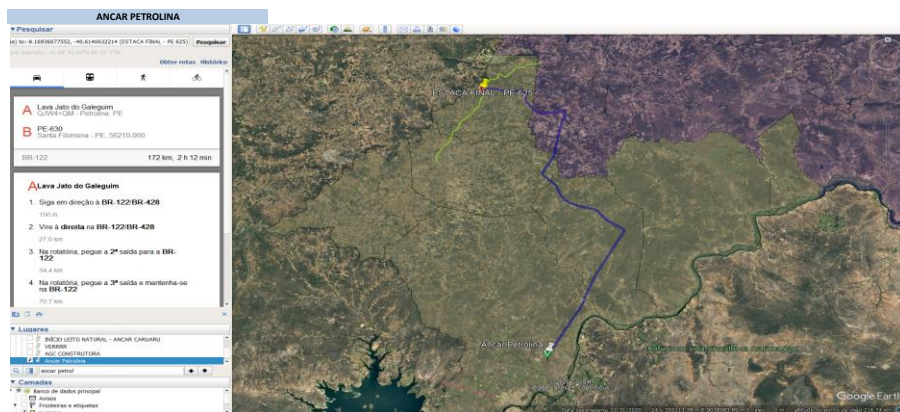


DMT (PB - E194+18,874)= 201,00 km
 DMT (E194+18,874 - E91)= 2,08 km
 DMT (PB - CANTEIRO) 203,08 km
 PAV= 201,00 km
 LN= 2,08 km

The screenshot displays the Google Earth interface with a search for 'VRC CONSTRUTORA'. The search results show a location in Santa Filomena, PE, with coordinates 43.09° 42.00'N 08.35° 17'W. The map view shows a blue line representing a route from Brita Fort to Estaca Final PE 625. The interface includes a search bar, a list of locations, and a map view with a blue line indicating the route. The map shows a coastal area with a road and a river.

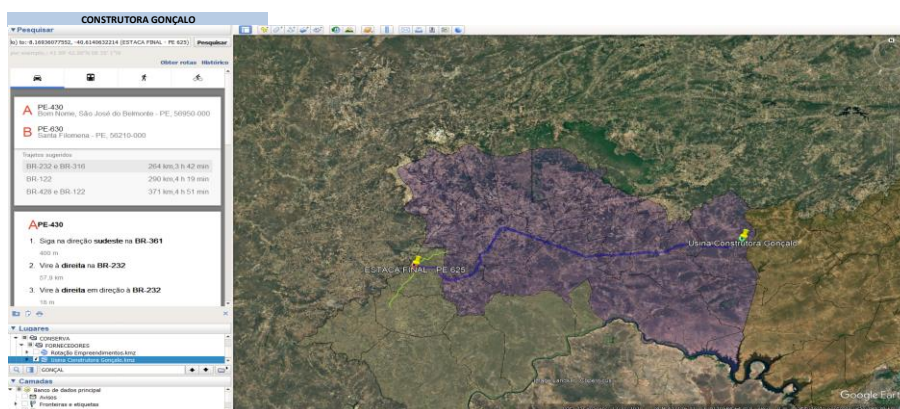


CÁLCULO DE DMT (MASSA ASFÁLTICA-OBRA):



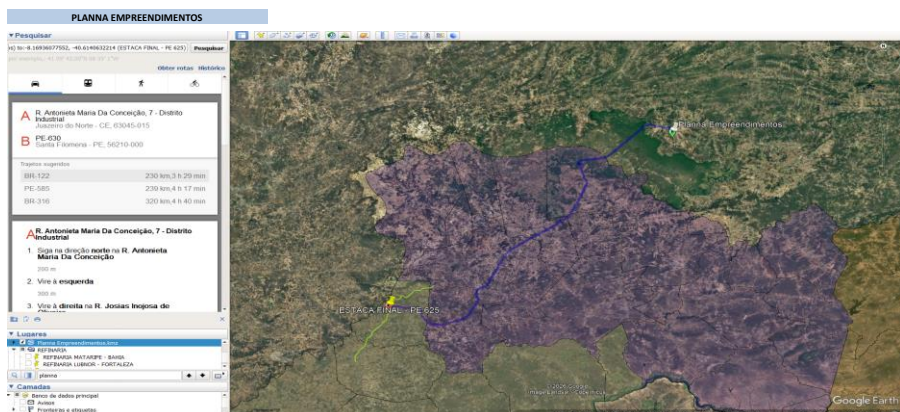
DISTÂNCIA PISTA			
ANCAR PETROLINA	172,00 KM (PV)	1,95 KM (LN)	1,95 KM (LN)
	E194+18,874	E97+9,437	E0

DMT (ANCAR PETROLINA - E194+18,874)= 172,00 km
DMT (E194+18,874 - E97+9,437)= 1,95 km
DMT (ANCAR PETROLINA - PISTA)= 173,95 km
PAV= 172,00 km
LN= 1,95 km



DISTÂNCIA PISTA			
CONSTRUTORA GONÇALO	264,00 KM (PV)	1,95 KM (LN)	1,95 KM (LN)
	E194+18,874	E97+9,437	E0

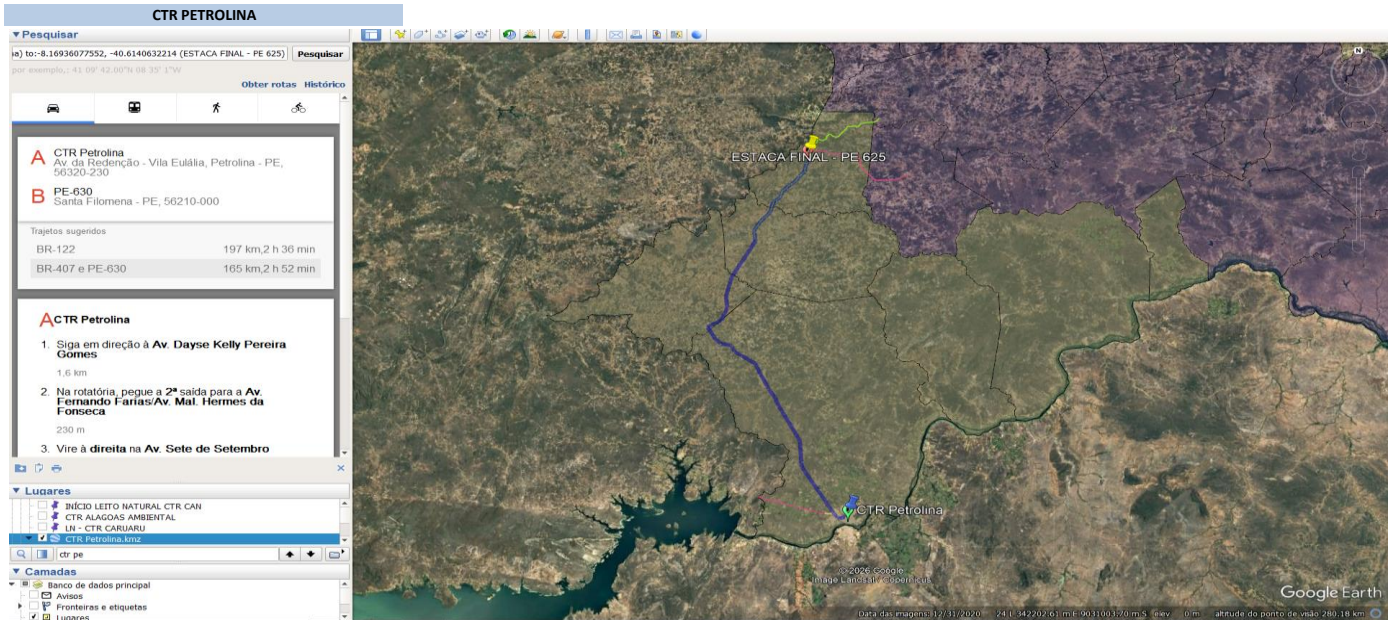
DMT (CONSTRUTORA GONÇALO - E194+18,874)= 264,00 km
DMT (E194+18,874 - E97+9,437)= 1,95 km
DMT (CONSTRUTORA GONÇALO - PISTA)= 265,95 km
PAV= 264,00 km
LN= 1,95 km



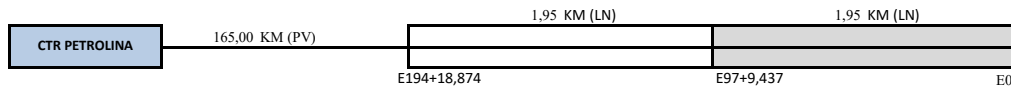
DISTÂNCIA PISTA			
PLANNA EMPREENDIMENTOS	264,00 KM (PV)	1,95 KM (LN)	1,95 KM (LN)
	E194+18,874	E97+9,437	E0

DMT (PLANNA - E194+18,874)= 264,00 km
DMT (E194+18,874 - E97+9,437)= 1,95 km
DMT (PLANNA - PISTA)= 265,95 km
PAV= 264,00 km
LN= 1,95 km

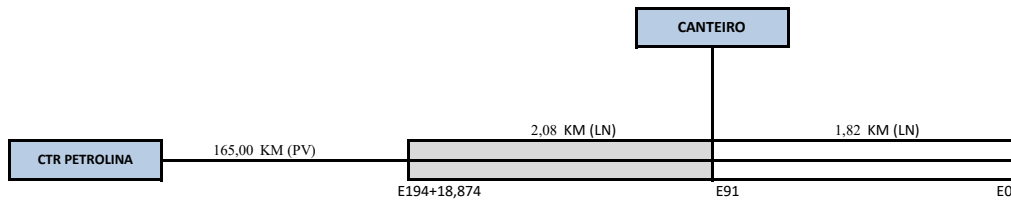
CÁLCULO DE DMT (OBRA-CTR PETROLINA):



DISTÂNCIA PISTA

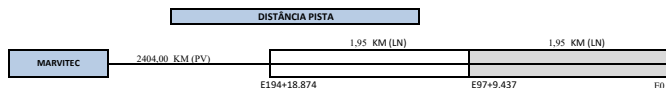
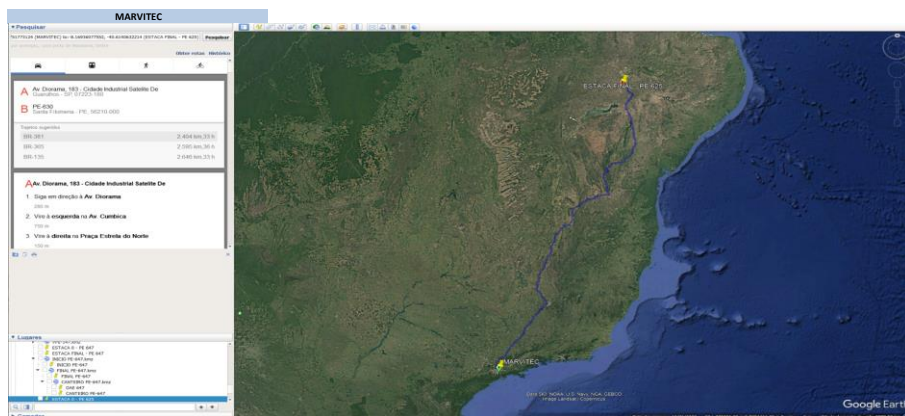


DMT (CTR PETROLINA - E194+18,874)= 165,00 km
DMT (E194+18,874 - E97+9,437)= 1,95 km
DMT (CTR PETROLINA - PISTA) 166,95 km
PAV= 165,00 km
LN= 1,95 km

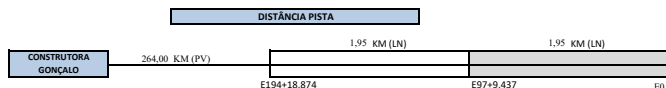
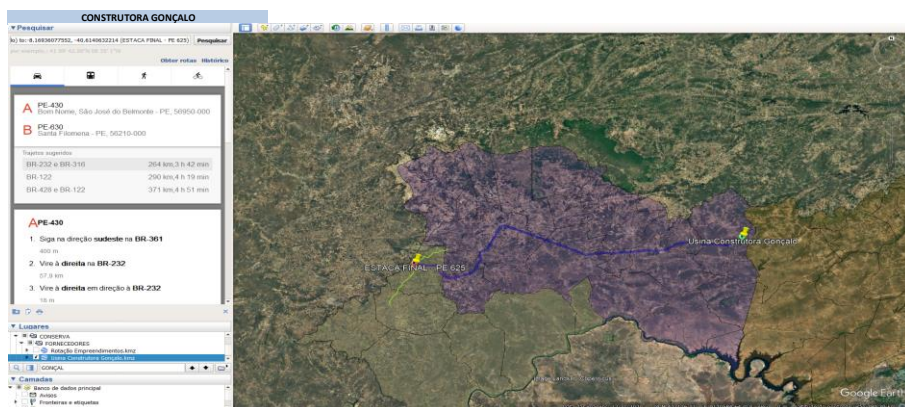


DMT (CTR PETROLINA - E194+18,874)= 165,00 km
DMT (E194+18,874 - E91)= 2,08 km
DMT (CTR PETROLINA - CANTEIRO) 167,08 km
PAV= 165,00 km
LN= 2,08 km

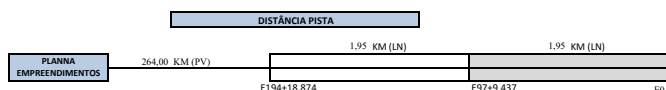
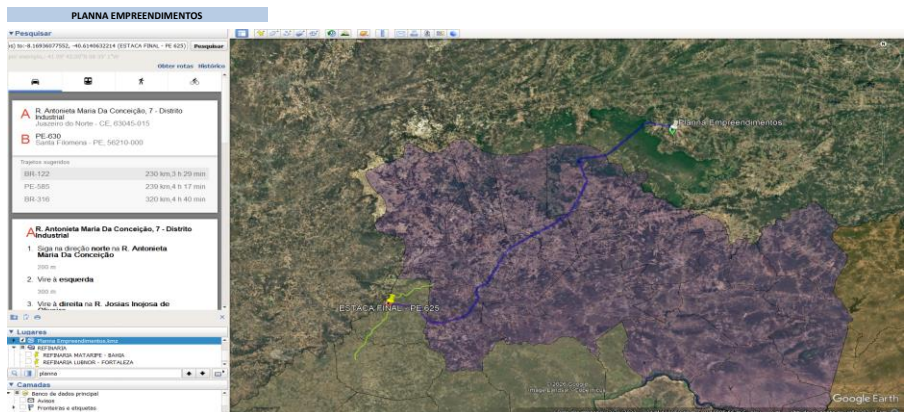
CÁLCULO DE DMT (MASSA ASFÁLTICA-OBRA):



DMT (MARVITEC - E194+18,874)= 2404,00 km
 DMT (E194+18,874 - E97+9,437)= 1,95 km
 DMT (MARVITEC - PISTA) 2405,95 km
 PAV= 2404,00 km
 LN= 1,95 km



DMT (CONSTRUTORA GONÇALO - E194+18,874)= 264,00 km
 DMT (E194+18,874 - E97+9,437)= 1,95 km
 DMT (CONSTRUTORA GONÇALO - PISTA) 265,95 km
 PAV= 264,00 km
 LN= 1,95 km



DMT (PLANNA - E194+18,874)= 264,00 km
 DMT (E194+18,874 - E97+9,437)= 1,95 km
 DMT (PLANNA - PISTA) 265,95 km
 PAV= 264,00 km
 LN= 1,95 km

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM																									
OBJETO:	EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA PE-625																								
LOCAL:	PE 625																								
MAPA DE COTAÇÕES COM ESTUDO DE BINÔMIO																									
DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO (M³)	PREÇO COTADO (T)	FRETE	ÍNDICE ADOTADO	DATA BASE ORÇAMENTO	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO		FATOR DE REGRESSÃO	PREÇO EM JAN-26 (R\$/m³)	PREÇO EM JAN-26 (R\$/T.)	DENSIDADE	DIST. FIXA ESTIMADA (KM)			TRANSPORTE	PREÇO UNITÁRIO DO TRANSPORTE				VALOR DO TRANSPORTE		BINÔMIO (AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	
								ÍNDICE COTAÇÃO	ÍNDICE DATA BASE					P	RP	LN		DESCRIÇÃO	P (SICRO: 5914389)	RP (SICRO: 5914374)	LN (SICRO: 5914359)	UND	TOTAL	VALOR TOTAL	UND
BRITA 0	QUALITY BRITAS	abr/26	R\$ 190,50	R\$ 127,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 188,56	R\$ 125,71	1,50	175,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 227,09	R\$ 415,65	R\$/m³.	
	MINERAÇÃO PETROLINA	abr/26	R\$ 97,50	R\$ 65,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 96,51	R\$ 64,34	1,50	177,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 229,64	R\$ 326,15	R\$/m³.	
	PEDREIRA BARBOSA	jan/26	R\$ 145,00		FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	593,167	593,167	1,000000	R\$ 145,00	R\$ 96,67	1,50	201,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 260,24	R\$ 405,24	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 115,00		FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 113,83	R\$ 75,89	1,50	103,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 135,29	R\$ 249,12	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 190,00		CIF	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 188,06	R\$ 125,37	1,50	0,00	0,00	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ -	R\$ 188,06	R\$/m³.	
BRITA 1	QUALITY BRITAS	abr/26	R\$ 175,50	R\$ 117,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 173,71	R\$ 115,81	1,50	175,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 227,09	R\$ 400,80	R\$/m³.	
	MINERAÇÃO PETROLINA	abr/26	R\$ 93,00	R\$ 62,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 92,05	R\$ 61,37	1,50	177,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 229,64	R\$ 321,69	R\$/m³.	
	PEDREIRA BARBOSA	jan/26	R\$ 135,00		FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	593,167	593,167	1,000000	R\$ 135,00	R\$ 90,00	1,50	201,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 260,24	R\$ 395,24	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 110,00		FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 108,88	R\$ 72,59	1,50	103,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 135,29	R\$ 244,17	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 180,00		CIF	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 178,16	R\$ 118,77	1,50	0,00	0,00	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ -	R\$ 178,16	R\$/m³.	
BRITA 2	QUALITY BRITAS	abr/26	R\$ 163,50	R\$ 109,00	FOB	DRENAGEM	jan/26	499,591	495,866	0,992544	R\$ 162,28	R\$ 108,19	1,50	175,00	0,00	1,95	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 226,84	R\$ 389,12	R\$/m³.	
	PEDREIRA BARBOSA	jan/26	R\$ 135,00		FOB	DRENAGEM	jan/26	495,866	495,866	1,000000	R\$ 135,00	R\$ 90,00	1,50	201,00	0,00	1,95	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 259,99	R\$ 394,99	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 110,00		FOB	DRENAGEM	jan/26	499,591	495,866	0,992544	R\$ 109,18	R\$ 72,79	1,50	103,00	0,00	1,95	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 135,04	R\$ 244,22	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 180,00		CIF	DRENAGEM	jan/26	499,591	495,866	0,992544	R\$ 178,66	R\$ 119,11	1,50	0,00	0,00	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ -	R\$ 178,66	R\$/m³.	
BGS	QUALITY BRITAS	abr/26	R\$ 121,00	R\$ 55,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 119,77	R\$ 54,44	2,20	175,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 333,06	R\$ 452,83	R\$/m³.	
	MINERAÇÃO PETROLINA	abr/26	R\$ 127,60	R\$ 58,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 126,30	R\$ 57,41	2,20	177,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 336,80	R\$ 463,10	R\$/m³.	
	PEDREIRA BARBOSA	jan/26	R\$ 125,00		FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	593,167	593,167	1,000000	R\$ 125,00	R\$ 56,82	2,20	201,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 381,68	R\$ 506,68	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 105,00		FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 103,93	R\$ 47,24	2,20	103,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 198,42	R\$ 302,35	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 160,00		CIF	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 158,37	R\$ 71,99	2,20	0,00	0,00	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ -	R\$ 158,37	R\$/m³.	
PÓ DE PEDRA	QUALITY BRITAS	abr/26	R\$ 138,00	R\$ 92,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 136,59	R\$ 91,06	1,50	175,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 227,09	R\$ 363,68	R\$/m³.	
	MINERAÇÃO PETROLINA	abr/26	R\$ 69,00	R\$ 46,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 68,30	R\$ 45,53	1,50	177,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 229,64	R\$ 297,94	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 60,00		FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 59,39	R\$ 39,59	1,50	103,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 135,29	R\$ 194,68	R\$/m³.	
	VRC CONSTRUTORA	abr/26	R\$ 135,00		CIF	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ 133,62	R\$ 89,08	1,50	0,00	0,00	0,00	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ -	R\$ 133,62	R\$/m³.	
PEDRA DE MÃO	QUALITY BRITAS	abr/26	R\$ 163,50	R\$ 109,00	FOB	DRENAGEM	jan/26	499,591	495,866	0,992544	R\$ 162,28	R\$ 108,19	1,50	175,00	0,00	1,95	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 226,84	R\$ 389,12	R\$/m³.	
	MINERAÇÃO PETROLINA	abr/26	R\$ 82,50	R\$ 55,00	FOB	DRENAGEM	jan/26	499,591	495,866	0,992544	R\$ 81,88	R\$ 54,59	1,50	177,00	0,00	1,95	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 229,39	R\$ 311,27	R\$/m³.	
	PEDREIRA BARBOSA	jan/26	R\$ 125,00		FOB	DRENAGEM	jan/26	495,866	495,866	1,000000	R\$ 125,00	R\$ 83,33	1,50	201,00	0,00	1,95	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 259,99	R\$ 384,99	R\$/m³.	
DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO (M³)	PREÇO COTADO (T)	FRETE	ÍNDICE ADOTADO	DATA BASE ORÇAMENTO	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO		FATOR DE REGRESSÃO	PREÇO EM JAN-26 (R\$/m³)	PREÇO EM JAN-26 (R\$/T.)	DENSIDADE	DIST. FIXA ESTIMADA (KM)			TRANSPORTE	PREÇO UNITÁRIO DO TRANSPORTE				VALOR DO TRANSPORTE		BINÔMIO (AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	
								ÍNDICE COTAÇÃO	ÍNDICE DATA BASE					P	RP	LN		DESCRIÇÃO	P (SICRO: 5914389)	RP (SICRO: 5914374)	LN (SICRO: 5914359)	UND	TOTAL	VALOR TOTAL	UND
MASSA ASFÁLTICA FAIXA C	ANCAR PETROLINA	abr/26	R\$ -	R\$ 720,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	599,279	593,167	0,989801	R\$ -	R\$ 712,66		172,00	0,00	1,95	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 148,68	R\$ 861,33	R\$/T.	
	CONSTRUTORA GONÇALO	nov/25	R\$ -	R\$ 870,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	590,669	593,167	1,004229	R\$ -	R\$ 873,68		264,00	0,00	1,95	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 226,88	R\$ 1.100,56	R\$/T.	
	PLANNA EMPREENDIMENTOS	jan/26	R\$ -	R\$ 950,00	FOB	PAVIMENTAÇÃO	jan/26	593,167	593,167	1,000000	R\$ -	R\$ 950,00		264,00	0,00	1,95	CAMINHÃO BASCULANTE 10m³	0,85	1,02	1,27	R\$/T.km	R\$ 226,88	R\$ 1.176,88	R\$/T.	
DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO (M³)	PREÇO COTADO (T)	FRETE	ÍNDICE ADOTADO	DATA BASE ORÇAMENTO	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO		FATOR DE REGRESSÃO	PREÇO EM JAN-26 (R\$/m³)	PREÇO EM JAN-26 (R\$/T.)	DENSIDADE	DIST. FIXA ESTIMADA (KM)			TRANSPORTE	PREÇO UNITÁRIO DO TRANSPORTE				VALOR DO TRANSPORTE		BINÔMIO (AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	
								ÍNDICE COTAÇÃO	ÍNDICE DATA BASE					P	RP	LN		DESCRIÇÃO	P (SICRO: 5914344)	RP (SICRO: 5914329)	LN (SICRO: 5914314)	UND	TOTAL	VALOR TOTAL	UND
RCD	CTR PETROLINA	jan/26		R\$ 75,60	FOB	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	jan/26	168,947	168,947	1,000000	R\$ -	R\$ 75,60		165,00	0,00	2,08	CAMINHÃO BASCULANTE 6m³	0,91	1,09	1,37	R\$/T.km	R\$ 153,00	R\$ 153,00	R\$/T.	

DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO (M³)	PREÇO COTADO (T)	FRETE	ÍNDICE ADOTADO	DATA BASE ORÇAMENTO	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO		FATOR DE REGRESSÃO	PREÇO EM JAN-26 (R\$/m³)	PREÇO EM JAN-26 (R\$/T.)	DENSIDADE	DIST. FIXA ESTIMADA (KM)			TRANSPORTE	PREÇO UNITÁRIO DO TRANSPORTE				VALOR DO TRANSPORTE	BINÔMIO (AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	
								ÍNDICE COTAÇÃO	ÍNDICE DATA BASE					P	RP	LN		P (SICRO: 5914389)	RP (SICRO: 5914374)	LN (SICRO: 5914359)	UND		VALOR TOTAL	UND
DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO	TOTAL (1596 m de defesa + 14 und TAE + 168 und de terminal abatido)	FRETE	ÍNDICE ADOTADO	DATA BASE ORÇAMENTO	ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO	ÍNDICE DATA BASE	FATOR DE REGRESSÃO	PREÇO EM JAN-26	TOTAL (1596 m de defesa + 14 und TAE + 14 und de terminal abatido)	DENSIDADE	DIST. FIXA ESTIMADA (KM)			TRANSPORTE	PREÇO UNITÁRIO DO TRANSPORTE				VALOR DO TRANSPORTE	BINÔMIO (AQUISIÇÃO + TRANSPORTE)	
								ÍNDICE COTAÇÃO	ÍNDICE DATA BASE					P	RP	LN	DESCRIÇÃO	P (SICRO: 5914614)	RP (SICRO: 5914599)	LN (SICRO: 5914584)	UND	TOTAL	VALOR TOTAL	UND
DEFENSA H1AW3	LISY	mai/26	R\$ 420,00	R\$ 862.236,67	CIF	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	jan/26	172,197	168,947	0,981126	R\$ 412,07	R\$ 845.958,12		0,00	0,00	0,00	CAMINHÃO CARROCERIA DE 7 T E GUINDAUTO DE 6,2 T	1,86	2,25	2,81	R\$/T.km	R\$ -	R\$ 845.958,12	R\$/m.
TERMINAL ABATIDO ENTERRADO CERTIFICADO			R\$ 708,33			OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	jan/26	172,197	168,947	0,981126	R\$ 694,96			0,00	0,00	0,00	CAMINHÃO CARROCERIA DE 7 T E GUINDAUTO DE 6,2 T	1,86	2,25	2,81	R\$/T.km	R\$ -		R\$/und.
TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO ABERTURA TIPO A CERTIFICADO			R\$ 13.000,00			OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	jan/26	172,197	168,947	0,981126	R\$ 12.754,64			0,00	0,00	0,00	CAMINHÃO CARROCERIA DE 7 T E GUINDAUTO DE 6,2 T	1,86	2,25	2,81	R\$/T.km	R\$ -		R\$/und.
DEFENSA H1AW3	MARVITEC	mai/26	R\$ 377,72	R\$ 785.027,23	FOB	OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	jan/26	172,197	168,947	0,981126	R\$ 370,59	R\$ 770.208,60	0,0145	2404,00	0,00	1,95	CAMINHÃO CARROCERIA DE 7 T E GUINDAUTO DE 6,2 T	1,86	2,25	2,81	R\$/T.km	R\$ 64,92	R\$ 772.332,90	R\$/m.
TERMINAL ABATIDO ENTERRADO CERTIFICADO			R\$ 491,55			OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	jan/26	172,197	168,947	0,981126	R\$ 482,28		0,26	2404,00	0,00	1,95	CAMINHÃO CARROCERIA DE 7 T E GUINDAUTO DE 6,2 T	1,86	2,25	2,81	R\$/T.km	R\$ 1.164,00		R\$/und.
TERMINAL ABSORVEDOR DE ENERGIA DE NÃO ABERTURA TIPO A CERTIFICADO			R\$ 12.521,69			OBRAS COMPLEMENTARES E MEIO AMBIENTE	jan/26	172,197	168,947	0,981126	R\$ 12.285,36		0,20	2404,00	0,00	1,95	CAMINHÃO CARROCERIA DE 7 T E GUINDAUTO DE 6,2 T	1,86	2,25	2,81	R\$/T.km	R\$ 895,38		R\$/und.

OBS: Foi realizado cotação apenas do CTR Petrolina, visto que é o único CTR mais próximo da PE-625 (Santa Filomena);

OBS: Para as cotações datadas de abril e maio de 2026, foram utilizados os índices de reajustamento de março de 2026 (último disponível).